



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2160, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

DECRETO Nº 53.423, de 24 de fevereiro de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, face às férias do servidor Rodrigo Aparecido Prado da Silva, a partir de 28 de fevereiro de 2023 até 19 de março de 2023:

- Marciano Masiero, para ocupar interinamente o cargo de Coordenador I da Área da Guarda Municipal.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016009959** e o código CRC **EE9341B0**.

DECRETO Nº 53.424, de 24 de fevereiro de 2023.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por
Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.265/2022 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.328/2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.138.539,61 (dez milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.04.1.3058	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	0.3.19	4.4.90	1.755.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.04.1.3056	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Creche - CEIs - SED	0.3.19	4.4.90	4.076.300,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.04.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.3.19	3.3.90	3.205.200,37
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.04.2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	0.3.19	3.3.90	487.174,91
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.04.2.3170	Processos administrativos da educação infantil - Pré-escola - SED	0.3.19	3.3.90	794.864,33
TOTAL						R\$ 10.138.539,61

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, vinculados à fonte de recursos 19 – FUNDEB, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Balanço Patrimonial 0015804547 e Demonstrativos de Apuração do Superávit Financeiro 0015867572.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016010115** e o código CRC **CA989E52**.

DECRETO Nº 53.409, de 24 de fevereiro de 2023.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de março de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jeferson Coradeli, matrícula 99.632, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016006390** e o código CRC **95F0E8C3**.

DECRETO Nº 53.408, de 24 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Carolina Krummenauer Bennack, matrícula 58.243, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016006383** e o código CRC **B2D4B978**.

DECRETO Nº 53.398, de 24 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de março de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Carenina Gheller Schaidhauer, matrícula 99.629, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016002876** e o código CRC **535BE481**.

DECRETO Nº 53.392, de 24 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nadna Lins Maia, matrícula 58.236, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016001530** e o código CRC **2FDE61FC**.

DECRETO Nº 53.393, de 24 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de março de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Douglas da Cruz Lorenzet, matrícula 58.235, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016001561** e o código CRC **8579298C**.

DECRETO Nº 53.420, de 24 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ilozeti Alegri Cypriano, matrícula 58.251, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016009641** e o código CRC **BF9670A3**.

DECRETO Nº 53.407, de 24 de fevereiro de 2023.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Souza Almeida, matrícula 58.242, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016005778** e o código CRC **75452F1E**.

DECRETO Nº 53.406, de 24 de fevereiro de 2023.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de março de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Allan Carlos de Almeida Martins, matrícula 58.241, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016005545** e o código CRC **3A78F72A**.

DECRETO Nº 53.397, de 24 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de março de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carolini Aguiar da Silva Sartori, matrícula 99.627, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016002203** e o código CRC **7C20027A**.

DECRETO Nº 53.395, de 24 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de março de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 14 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Katia Karina Santos da Costa Buch, matrícula 99.626, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016001629** e o código CRC **439A1A04**.

DECRETO Nº 53.405, de 24 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de março de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Dino Sani da Silva Cardoso, matrícula 58.240, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016005289** e o código CRC **9981E2C4**.

DECRETO Nº 53.396, de 24 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de março de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gabriela Sayuri Aguená, matrícula 99.625, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016001659** e o código CRC **BBB051DC**.

DECRETO Nº 53.404, de 24 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de março de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda da Rocha Dotto, matrícula 99.631, para o cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016005282** e o código CRC **7C96D676**.

DECRETO Nº 53.419, de 24 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Giselma Sousa Castro, matrícula 58.252, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016009456** e o código CRC **3598AF55**.

DECRETO Nº 53.417, de 24 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de março de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vinicius Cidral Corrêa, matrícula 99.633, para o cargo de Médico Plantonista Oftalmologista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016009339** e o código CRC **48CE131E**.

DECRETO Nº 53.403, de 24 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de março de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Larissa de Souza Pereira, matrícula 99.630, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016005001** e o código CRC **F20AE94C**.

DECRETO Nº 53.416, de 24 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Joice Machado Machulak, matrícula 58.250, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016009152** e o código CRC **643C5B04**.

DECRETO Nº 53.402, de 24 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de março de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Dieli Fernandes de Lima Abiorana, matrícula 58.239, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016004778** e o código CRC **0DB6464B**.

DECRETO Nº 53.415, de 24 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Joseia Lunardi Daufemback Elias, matrícula 58.249, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016008862** e o código CRC **85A2558A**.

DECRETO Nº 53.418, de 24 de fevereiro de 2023.

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2023/2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e, com a Lei nº 5.622, de 25 de setembro de 2006, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e alterações constantes na Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025, os seguintes membros:

(...)

II - (...)

c) Secretaria de Educação:

(...)

Suplente: Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer Mor **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016009382** e o código CRC **BD366E70**.

DECRETO Nº 53.421, de 24 de fevereiro de 2023.

Regulamenta o procedimento de aprovação de loteamento antes da conclusão das obras, mediante a celebração de instrumento de garantia para sua execução, nos termos do artigo 18, inciso V da Lei Federal nº 6.766/1979 e do artigo 46 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 470/2017.

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de aprovação de loteamento antes da conclusão das obras, mediante a celebração de instrumento de garantia para sua execução, nos termos do artigo 18, inciso V da Lei Federal nº 6.766/1979 e do artigo 46 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 470/2017.

Art. 2º Caso pretenda realizar o registro do loteamento antes da conclusão das obras de sua implantação, o responsável pelo empreendimento deverá submeter requerimento destinado a Secretaria de Meio Ambiente, acompanhado dos seguintes documentos:

I – cronograma de execução das obras, contendo:

a) relação e orçamento das obras de implantação do loteamento conforme tabelas SINAP, SICRO ou outras homologadas e vigentes na data do protocolo; ou apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações de mercado, estabelecendo uma média para formação do preço do serviço e/ou equipamento, quando não enquadrado nas tabelas oficiais;

b) indicação do momento estimado de realização das obras e serviços do loteamento, com prazo de até 4 (quatro) anos;

II – proposta de caucionamento de lotes, contendo a indicação da quantidade e da localização dos lotes do empreendimento destinados à constituição de garantia real.

§1º A proposta de que trata o inciso II deverá contemplar quantidade de lotes cujo

valor seja correspondente ao montante das obras referidas no cronograma de execução do inciso I, acrescido de 20% (vinte por cento), a título de administração do Poder Público.

§2º A Secretaria de Meio Ambiente poderá elaborar formulário padronizado para a apresentação dos documentos referidos nos incisos I e II deste artigo.

§3º Na ausência dos formulários padronizados de que trata o §2º, o responsável pelo empreendimento poderá apresentar as informações exigidas neste artigo em qualquer formato, sem prejuízo da análise e aprovação do loteamento na forma prevista neste Decreto.

Art. 3º Para a análise e manifestação acerca do requerimento de que trata o art. 2º, a Secretaria de Meio Ambiente observará o seguinte:

I - será realizada conjuntamente com a análise destinada à aprovação do projeto de loteamento, ressalvado o disposto no Art. 7º;

II – se restringirá à verificação do atendimento dos requisitos contidos nos incisos do art. 2º;

III – poderá resultar:

a) na aprovação do cronograma de execução de obras e da proposta de caucionamento de lotes, de forma condicionada à celebração de instrumento de garantia para a execução das obras relacionadas à implantação do loteamento;

b) na solicitação de adequação ou complementação das informações prestadas, para o cumprimento dos requisitos contidos no artigo 2º.

§1º Para a análise da proposta de caucionamento de lotes (art. 2º, II), será considerando o valor de mercado de lote na mesma região e em condições semelhantes às do empreendimento objeto do requerimento, a ser analisado pela área de Patrimônio da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP para análise da avaliação dos lotes e pela Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA para avaliação da implantação da infraestrutura da estrutura do loteamento a ser implantado.

§2º A solicitação de complementação de que trata a alínea "b" do inciso III do caput, deve ser realizada de forma única e fundamentada, concedendo-se ao empreendedor o prazo de 30 (trinta) dias para atendê-la ou justificar as informações anteriormente apresentadas, sob pena de arquivamento do requerimento formulado.

§3º Ocorrendo o arquivamento referido no § 2º, o empreendedor poderá apresentar novo requerimento com base neste Decreto, submetendo-se à nova análise.

§4º O prazo do cronograma de execução de obras aprovado:

I – terá início por ocasião do registro do loteamento perante o Ofício de Registro de Imóveis;

II – quando o loteamento for caracterizado como de interesse social, poderá ser prorrogado por mais 4 (quatro) anos, a requerimento do responsável pelo empreendimento, protocolado em até 30 (trinta) dias antes do término do prazo originalmente fixado e que será instruído com a indicação do momento estimado para a realização das obras e serviços remanescentes;

III – será automaticamente suspenso em razão de fato que impeça a continuidade das obras de implantação do loteamento, tais como decisão judicial ou administrativa, bem como o acatamento de recomendação do Ministério Público pelo órgão licenciador.

§5º Caberá ao responsável pelo empreendimento providenciar as medidas necessárias à lavratura e registro da escritura pública de caucionamento de lotes (como instrumento de garantia de execução obras), informando ao Município para que participe do ato de celebração.

Art. 4º O ato de aprovação do loteamento expedido com base neste Decreto conterà, quando for o caso, além dos requisitos decorrentes da legislação, informações relativas ao cronograma de execução de obras e ao caucionamento de lotes.

§1º Para fins de registro perante o Ofício de Registro de Imóveis, os efeitos do ato de aprovação do loteamento ficam condicionados à formalização do instrumento de garantia para a execução das obras, na modalidade de caução de lotes, através da instituição de hipoteca.

§2º As obras do empreendimento poderão ser iniciadas após a formalização do instrumento de garantia de execução das obras devidamente registradas no cartório de registro de imóveis e desde que já tenham sido obtidas as licenças e autorizações cabíveis.

§3º Com o registro do instrumento de garantia de execução das obras perante o Ofício de Registro de Imóveis, deve o responsável pelo empreendimento fixar no local placa indicativa, constando o nome do empreendedor, do proprietário e do responsável técnico, com o número do seu registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, o número do ato de aprovação, a quantidade dos lotes caucionados, o prazo da caução com a data do seu início e a informação de que as construções só serão liberadas após a conclusão das obras de infraestrutura e vistoria do Executivo Municipal.

§4º O ato de aprovação de que trata o caput terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, período no qual o responsável pelo empreendimento deverá submetê-lo ao registro imobiliário, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º No requerimento destinado à Secretaria de Meio Ambiente, o responsável pelo empreendimento informará a conclusão total ou parcial das obras e serviços destinados à implantação do loteamento.

§1º A partir do requerimento de que trata o *caput*, a Secretaria de Meio Ambiente em conjunto com a Comissão da Lei do Ordenamento Territorial, realizará vistoria *in loco* e, uma vez constatado que as obras foram realizadas de acordo com o projeto aprovado, expedirá termo de liberação da garantia prestada, observado o seguinte:

I – tratando-se de conclusão integral das obras de implantação do loteamento, o termo de liberação da garantia prestada abrangerá a totalidade dos lotes caucionados;

II – tratando-se de conclusão parcial das obras de implantação do loteamento, o termo de liberação da garantia prestada abrangerá parcela dos lotes caucionados, de forma proporcional aos serviços e obras que já foram executados.

§2º Para a hipótese do inciso II do § 1º deste artigo, será observado o seguinte:

I – liberação de 50% (cinquenta por cento) dos lotes caucionados, quando ocorrer a conclusão de 50% (cinquenta por cento) das obras e;

II – liberação de 100% (cem por cento) dos lotes caucionados, quando ocorrer a conclusão de 100% (cem por cento) das obras.

§3º Os lotes caucionados não poderão ser comercializados até o levantamento da caução.

§4º Ainda que não se trate de lote objeto de caução, as construções sobre determinado lote somente serão liberadas após a conclusão das obras de implantação do loteamento no local onde se situar o lote.

§5º No local do empreendimento poderão ser realizadas edificações ou estruturas destinadas à execução do empreendimento ou à divulgação e comercialização dos lotes (plantão de vendas), não se aplicando o previsto no § 4º, mediante autorização ou alvará específico para estes fins.

Art. 6º A implantação do loteamento aprovado poderá ser realizado em etapas.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, a quantidade de etapas de implantação do loteamento deverá constar do cronograma de execução de obras, aplicando-se separadamente as disposições deste Decreto em relação a cada uma das etapas.

Art. 7º As disposições deste Decreto poderão ser aplicadas, a requerimento do responsável pelo empreendimento, mesmo após a expedição do alvará para aprovação das obras emitido pela Secretaria de Meio Ambiente, inclusive quando as obras de implantação do loteamento já tenham sido iniciadas.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, as disposições deste Decreto, inclusive no que se refere ao cronograma de execução de obras e ao caucionamento de lotes, se aplicam apenas em relação às obras que ainda precisam ser realizadas para a conclusão do loteamento.

Art. 8º Fica dispensada da apresentação de caução de lotes como garantia da execução de obras de infraestrutura, sob a responsabilidade do loteador, os casos de construção de empreendimentos habitacionais de interesse social, exclusivamente para famílias de baixa renda inscritas na Secretaria de Habitação do Município de Joinville, no âmbito de programas habitacionais instituídos através de legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º Findo o prazo previsto no cronograma de execução sem que tenham sido realizadas as obras decorrentes do projeto aprovado, o Poder Executivo executará a hipoteca e, com o valor levantado, executará as benfeitorias referidas.

§1º O previsto no *caput* poderá ser realizado por empresa particular, contratada mediante processo licitatório, nos termos da legislação de regência.

§2º Sem prejuízo do previsto no *caput*, o Poder Executivo também adotará as medidas de responsabilização jurídica cabíveis em relação ao responsável pelo empreendimento, nos termos da legislação de regência.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016009900** e o código CRC **05A392F4**.

DECRETO Nº 53.414, de 24 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Regina Aparecida Ferreira, matrícula 58.248, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016008710** e o código CRC **5337A08A**.

DECRETO Nº 53.413, de 24 de fevereiro de 2023.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Suelmar Mendes Ferreira, matrícula 58.247, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016008705** e o código CRC **AD644749**.

DECRETO Nº 53.401, de 24 de fevereiro de 2023.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de março de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Dayana Talita Galdino, matrícula 99.628, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016004761** e o código CRC **95A456AF**.

DECRETO Nº 53.422, de 24 de fevereiro de 2023.

Estabelece o procedimento administrativo e a fórmula de cálculo da contrapartida financeira a ser paga pelo beneficiário para utilização do instrumento urbanístico da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo, na forma prevista na Lei Complementar nº 539, de 13 de setembro de 2019.

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Complementar nº 539, de 13 de setembro de 2019,

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece o procedimento administrativo e a fórmula de cálculo da contrapartida financeira a ser paga pelo beneficiário para utilização do instrumento urbanístico da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo - OOAU, instituída pela Lei Complementar nº 539, de 13 de setembro de 2019.

Seção I

Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo nas áreas de ampliação do perímetro urbano do Município

Art. 2º A contrapartida do beneficiário referente ao valor da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo - OOAU, será de 3% (três por cento) da Unidade Padrão do Município - UPM em relação à área de alteração de uso (área ocupada pelo empreendimento), a ser informada no requerimento de Declaração de Viabilidade de Alteração de Uso do Solo - DVAU.

Parágrafo único. O valor a ser pago por meio da OOAU nas áreas de ampliação do perímetro urbano do Município será obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = Faeu \times Vupm \times Ao$$

Onde:

CF - Contrapartida Financeira (R\$)

Faeu - Fator de Alteração de Uso em Áreas de Expansão Urbana, que será de 3% (três por cento)

Vupm - Valor da Unidade Padrão do Município (R\$)

Ao - Área ocupada pelo empreendimento (m²)

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar o valor apurado como contrapartida financeira da OOAU nas áreas de ampliação do perímetro urbano do Município, a partir da assinatura do Termo de Contrato de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 539, de 13 de setembro de 2019, e suas alterações, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 4º São passíveis de isenção de pagamento da OOAU, nas áreas de ampliação do perímetro urbano do Município, as situações previstas na Lei Complementar Municipal nº 539, de 13 de setembro de 2019, e suas alterações, ou outra que vier a substituí-la.

Seção II

Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo para a Área Urbana de Proteção Ambiental - AUPA

Art. 5º A contrapartida do beneficiário referente ao valor da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo - OOAU para a Área Urbana de Proteção Ambiental - AUPA será de 3% (três por cento) da Unidade Padrão do Município - UPM em relação à área de alteração de uso (área minerada e/ou terraplanada), a ser informada no requerimento de Declaração de Viabilidade de Alteração de Uso do Solo - DVAU.

§ 1º O valor a ser pago por meio da OOAU para a AUPA será obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = Faupa \times Vupm \times Am$$

Onde:

CF - Contrapartida Financeira (R\$)

Faupa - Fator de Alteração de Uso em Áreas Urbanas de Proteção Ambiental, que será de 3% (três por cento)

Vupm - Valor da Unidade Padrão do Município (R\$)

Am - Área minerada (m²)

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a parcelar o valor apurado como contrapartida financeira da OOAU para a AUPA, a partir da assinatura do Termo de Contrato de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 539, de 13 de setembro de 2019, e suas alterações, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 7º São passíveis de isenção do pagamento da OOAU, para a AUPA, as situações previstas na Lei Complementar Municipal nº 539, de 13 de setembro de 2019, e suas alterações, ou outra que vier a substituí-la.

Capítulo II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Da Declaração de Viabilidade de Alteração de Uso do Solo - DVAU

Art. 8º A Declaração de Viabilidade de Alteração de Uso do Solo - DVAU é o documento que informa a viabilidade de aplicação do instrumento de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo - OOAU no imóvel requerido.

I - Para as áreas de ampliação do perímetro urbano, a DVAU informará se o imóvel será inserido no perímetro urbano e qual(is) a(s) macrozona(s) e o(s) setor(es) a serem adotados;

II - Para os imóveis anteriormente situados acima da isoípsa de 40m (quarenta metros), enquadrados como Área Urbana de Proteção Ambiental - AUPA, nos quais tenham sido executadas obras de terraplanagem e/ou mineração até a data de 9 de janeiro de 2017, a declaração informará o macrozoneamento e o setor a ser adotado.

Parágrafo único. Nos casos indicados no inciso II do presente artigo, quando os imóveis adjacentes possuírem zoneamentos diversos, o órgão de planejamento urbano determinará a macrozona e o setor a ser adotado.

Art. 9º A DVAU deverá ser requerida, junto à Central de Atendimento ao Cidadão, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Para as áreas de ampliação do perímetro urbano:

a) requerimento de DVAU disponibilizada pelo órgão de planejamento urbano e/ou órgão licenciador;

b) cópia de documento com nº do CPF e com foto do interessado;

c) cópia do contrato social, em caso de pessoa jurídica;

d) cópia do registro do imóvel atualizada;

e) em caso específico, o órgão de planejamento urbano poderá solicitar levantamento planialtimétrico ou projeto legal do imóvel.

II - Para as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental - AUPA:

a) requerimento de DVAU disponibilizada pelo órgão de planejamento urbano e/ou órgão licenciador;

b) cópia de documento com nº do CPF e com foto do interessado;

c) cópia do contrato social, em caso de pessoa jurídica;

d) cópia do registro do imóvel atualizada;

e) declaração da regularização e aprovação da atividade de mineração e/ou terraplanagem pelos órgãos competentes (Agência Nacional de Mineração e/ou Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA e/ou SAMA);

f) documentação comprobatória de que a mineração e/ou terraplanagem foi executada até 9 de janeiro de 2017;

g) levantamento planialtimétrico da área resultante após a conclusão das obras de terraplanagem e/ou mineração em formato físico, assinado e acompanhado de Responsabilidade Técnica, e digital (dwg), de acordo com o Decreto nº 16.171/2009.

Art. 10. A DVAU deverá conter, no mínimo:

I - dados cadastrais do imóvel;

II - dados cadastrais do requerente;

III - informações de viabilidade da OOAU no imóvel, discriminando se o imóvel será inserido no perímetro urbano e qual(is) a(s) macrozona(s) e o(s) setor(es) que poderão ser adotados;

IV - valor da contrapartida calculado com base na Unidade Padrão do Município - UPM vigente na data de emissão da DVAU.

§ 1º O valor da contrapartida informado na DVAU poderá sofrer alterações até a assinatura do Termo de Contrato de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo, conforme

atualização da UPM.

§ 2º A DVAU terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua emissão.

Art. 11. Caberá ao órgão licenciador a análise da documentação ambiental e emissão de parecer ao órgão de planejamento, nos termos do inciso II do Art. 9º do presente Decreto.

Parágrafo único. Fica o órgão de planejamento urbano responsável pelo cálculo da contrapartida e definição do setor a ser adotado pelo imóvel, bem como a emissão da DVAU.

Art. 12. Quando houver execução de obra associada à OOAU, a DVAU deverá ser protocolada junto à solicitação de aprovação de projeto no órgão competente, conforme o § 1º do Art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 539, de 13 de setembro de 2019.

Seção II

Do Certificado de Alteração de Uso do Solo - CAU

Art. 13. O requerimento do Certificado de Alteração de Uso do Solo - CAU deverá ser solicitado junto a Central de Atendimento ao Cidadão.

§ 1º A Declaração de Viabilidade de Alteração de Uso do Solo - DVAU deverá ser anexada ao requerimento do CAU e estar dentro do prazo de validade.

§ 2º Em caso de expiração da validade da DVAU, o requerente deverá solicitar uma nova Declaração.

Art. 14. O órgão de planejamento urbano emitirá e assinará o Termo de Contrato de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo entre as partes, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Identificação e obrigações das partes;
- II - Objeto;
- III - Valor da contrapartida atualizado;
- IV - Cronograma de parcelamento;
- V - Prazo de validade do Termo de Contrato.

Art. 15. O órgão de planejamento urbano solicitará ao órgão fiscal a emissão do(s) boleto(s) referente(s) ao valor devido a título de contrapartida financeira pela utilização da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo - OOAU.

Art. 16. A liberação do alvará de construção ficará condicionada à quitação da primeira parcela da OOAU, conforme Lei Complementar Municipal nº 539, de 13 de setembro de 2019, e suas alterações, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 17. Caberá ao órgão de planejamento urbano a emissão do CAU, sendo esta a aprovação definitiva do procedimento pela Prefeitura Municipal de Joinville.

§ 1º A emissão do CAU estará condicionada à quitação integral dos pagamentos da OOAU.

§ 2º Após a assinatura, o Termo de Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, suprindo o requisito de publicidade do ato para validade do Termo como Título Executivo Extrajudicial.

§ 3º A emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra - CVCO ficará condicionada à apresentação do CAU.

§ 4º Não haverá nenhum tipo de ressarcimento pela não utilização ou suspensão da alteração de uso e índices urbanísticos vinculada à OOAU.

Capítulo III

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18. Os recursos auferidos com a adoção da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo - OOAU serão destinados de acordo com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 539, de 13 de setembro de 2019, e suas alterações, ou outra que vier a substituí-la.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Fica revogado o Decreto nº 35.951, de 15 de outubro de 2019.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva**, **Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016009920** e o código CRC **AD807209**.

DECRETO N° 53.412, de 24 de fevereiro de 2023.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Sonia Luzia Abelino Rangel, matrícula 58.245, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016008693** e o código CRC **2AD4F48A**.

DECRETO N° 53.400, de 24 de fevereiro de 2023.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de março de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de

10 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alexandre Daniel de Sousa da Silva, matrícula 58.238, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016002916** e o código CRC **E3F3ACA8**.

DECRETO Nº 53.411, de 24 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marlene de Oliveira Rodrigues, matrícula 58.244, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016008681** e o código CRC **020A025A**.

DECRETO Nº 53.410, de 24 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de março de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vítor Vieira Piseta, matrícula 58.246, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016008663** e o código CRC **A4C05B63**.

DECRETO Nº 53.394, de 24 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Hellen Kerolin Poffo matrícula 58.234, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016001582** e o código CRC **B55DF90B**.

DECRETO Nº 53.399, de 24 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Hugo Alexandre Carvalho dos Reis, matrícula 58.237, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016002900** e o código CRC **E78B34EE**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE**PORTARIA N.º 022/2022**

A Secretária de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 53.041 de 09 de fevereiro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 294/2023 (SEI 0015903441) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **MB Esportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n.º. 28.338.266/0001-68, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes.**

- a) Érico Augusto Machado - matrícula n.º 41414 - Titular;
- b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula n.º 44566 - Titular;
- c) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula n.º 22808 - Titular;
- d) Patrícia Risdén Baleche - matrícula 27.433 - Suplente; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula n.º 54513 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 294/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do

prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414 - Titular;
- b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566 - Titular;
- c) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula nº 22808 - Titular;
- d) Patrícia Risten Baleche - matrícula 27.433 - Suplente; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues, Secretário (a) Interino (a)**, em 24/02/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015994100** e o código CRC **AE9C1353**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.AIN

PORTARIA Nº 019/2023/SESPORTE.UPE.AIN

A Secretária de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 53.041 de 09 de fevereiro de 2023 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 401/2022 (SEI 0012613638), firmado entre o Município de Joinville -Secretaria de Esportes e a empresa Malwi Controle de Pragas Ltda, inscrita no C.N.P.J n.º 22.691.896/0001-35, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização:

I - Fiscais Efetivos:

- a) André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48859; e
- b) Franciele Souza, Matrícula n. 46485.

II - Fiscais Suplentes:

- a) Agobar Gonçalves Filho, Matrícula n.23.876;
- b) Fernando José Izidoro, Matrícula n. 49604; e
- c) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 401/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I- Franciele Souza, Matrícula n. 46485;

II- André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48859;

III- Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536; e

IV-Agobar Gonçalves Filho, Matrícula n.23.876;

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues, Secretário (a) Interino (a)**, em 23/02/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015982109** e o código CRC **5599C56B**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 002/2023 - SEHAB

Designa servidores para a fiscalização de termo de contrato celebrado entre a Vecon Locadora Ltda e o Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

1. Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52.984
2. Flávio Luiz Corrêa, matrícula 57.088
3. Márcio Roberto Dias, matrícula 55.649

II- Suplentes:

1. Karla Alessandra Cidral, matrícula 38.397
2. Jonatan Pazeto, matricula 42.903
3. Jessica Rodrigues de Castilhos, matrícula 43.360
4. André Santos Pereira, matrícula 46.994

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

II - Comunicar formalmente sobre qualquer avaria encontrada nos veículos.

III - Solicitar manutenção preventiva e corretiva, prestando todas as informações que se façam necessárias a execução dos serviços;

IV - Garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

V - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 617/2022 e Termo de Contrato nº 200/2023**;

VI - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

VII - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

VIII - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IX- Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório

X - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais e falhas no curso da execução dos serviços, notificando por escrito, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas

XI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais

XII- Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XIII- Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017.

XIV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1" e "2", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas, "2", "3" e "4" do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período,

de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015984096** e o código CRC **7E4617F8**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG

PORTARIA Nº 05/2023

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato nº 235/2023, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR e a empresa Vecon Locadora Ltda, inscrita no CNPJ nº. 14.632.984/0001-38, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo sem condutore para atender as necessidades da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano.

Marilene Bulla, matrícula, matrícula nº 39.844 - Fiscal Efetivo

Eliete Maria de Souza Kress, matrícula nº 28.984 - Fiscal Efetivo

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407 - Fiscal Efetivo

Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 - Fiscal Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar a prestação de serviço, conforme a especificação do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - Encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento dos materiais, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII – Rejeitar o serviço que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015987703** e o código CRC **D924AF4C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 201/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 179/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Construtora Azulmax Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 179/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Construtora Azulmax Ltda**, cujo objeto refere-se a **contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta na E. M. Anita Garibaldi conforme anexo IV do edital**.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Carlos Eduardo Dumke da Rocha
- c) José Roberto Ribeiro
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Sergio Ricardo Ulandowski
- b) Tiago Nielson

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo

de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Revoga-se a **Portaria nº 173/2023– SED.GAB**, de 09/02/2023.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de fevereiro de 2023.

Marcelo Luís Colla

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luis Colla, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015991521** e o código CRC **9E37E9D7**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 139/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º

Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 270/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa **J. R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia Ltda.**

Cujo objeto é a **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 1 (uma) equipe simultânea, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Oeste.**

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Sílvio Catarina Junior, matrícula nº 56.096 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Luiz Felipe Alves Garcia - Matricula 57.612;

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663 e
Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Simone Fernandes Dias Bernardes, matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1246 de 12/08/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2023, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015978041** e o código CRC **001ACA26**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 082/2023

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da

presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
06/2023	Fornecimento de vídeo ampliador portátil, marca Zoomax, modelo Luna S, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Nereu Vieira de Godoi Allyson Thiago Pereira	Patrícia Schroer Rüdiger

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 23 de fevereiro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015999906** e o código CRC **228A653C**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA N.º 021/2023

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 53.041 de 09 de fevereiro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 144/2023 (SEI 0015625738) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **Brinque Locações Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n.º 33.038.864/0001-51, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos, para serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes.**

- a) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula n.º 22808 - Titular;
- b) Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula n.º 40057 - Titular;
- c) Marilda Morais da Costa - matrícula n.º 28171 - Titular;
- d) Marcus Vinicius Hygino Junior - matrícula n.º 53471 - Suplente; e
- e) Taiane Ferreira dos Santos - matrícula n.º 47485- Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 144/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a

solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula nº 22808 - Titular;
- b) Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula nº 40057 - Titular;
- c) Marilda Moraes da Costa - matrícula nº 28171 - Titular;
- d) Marcus Vinicius Hygino Junior - matrícula nº 53471 - Suplente; e
- e) Taiane Ferreira dos Santos - matrícula nº 47485- Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues, Secretário (a) Interino (a)**, em 24/02/2023, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015994460** e o código CRC **285AD024**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 003/2023/SEHAB

Classificação individual como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, RESOLVE:

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº42.243/2021, fica classificada, individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº9.310/2018 e em complementação a Portaria nº113/2022, anexo SEI nº. 0014745067, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "REURB URBANIZAÇÃO JARDIM DOS PASSAROS", localizada nas Ruas da Constituição e Ribeirão da Lagoa, Bairro: Boehmerwald. A área a ser regularizada conforme projeto urbanístico, anexo SEI nº. 0014373267, corresponde a 04 (quatro) lotes, sendo que já foram classificadas 02 (duas) famílias.

Segue a inclusão de mais 01 (uma) família para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 03 (três) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostamos nova listagem com detalhamento da classificação anexo SEI nº. 0015977044, contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraído do Sistema Interno da Secretaria de Habitação para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A Regularização de Interesse Social - REURB-S denominada "REURB URBANIZAÇÃO JARDIM DOS PASSAROS", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015988145** e o código CRC **334EAE5B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 202/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 170/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa AG-Tech Engenharia & Consultoria Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 170/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **AG-Tech Engenharia & Consultoria Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia em Média Tensão da Escola Municipal Professor Bernardo Tank, em substituição à Entrada de Energia em Baixa Tensão, devido ao aumento de carga, conforme anexo IV do edital.**

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Solange Alves Costa Andrade de Oliveira
- c) Oseas Rocha da Conceição
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Bento Perez Junior
- b) Luiz Cesar de Santana
- c) Tiago Nielson

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a", e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de fevereiro de 2023.

Marcelo Luís Colla

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luis Colla, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015991576** e o código CRC **A45A9257**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA - SDE.GAB/SDE.NAD N.º 016/2023

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto Municipal nº 49.187 de 20 de Julho de 2.022, documento SEI 0013639853, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 259/2023** (SEI 0015828115), oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 881/2022, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação** e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos alunos, que se encontram em vulnerabilidade social e que possuam o CAD.ÚNICO atualizado, encaminhados pelo CEPAT e matriculados nos cursos de qualificação e formação profissional dentro dos Acordos de Cooperação Técnica em vigência, garantindo o deslocamento de ida e de volta do trajeto entre sua residência e o local do curso:

- Patrícia Luciani Sarli - matrícula nº 53.526 - Titular;
- Lisielen Miranda Goulart - matrícula nº 36.624 - Titular;
- Marilene de Oliveira da Silva - matrícula nº 27.211 – Titular;
- Rose Meri Gorniack - matrícula nº 27.938 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 259/2023, bem como, no Termo de Referência que lhe deu origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- Patrícia Luciani Sarli - matrícula n.º 53.526 - Titular;

- Lisielen Miranda Goulart - matrícula n.º 36.624 - Titular;

- Marilene de Oliveira da Silva - matrícula n.º 27.211 – Titular;

- Rose Meri Gorniack - matrícula nº 27.938 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Amaral Nogueira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015975947** e o código CRC **C6FE3830**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 203/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 146/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa AG-TECH Engenharia & Consultoria Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 146/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **AG-TECH Engenharia & Consultoria Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia em Média Tensão da Escola Municipal Anita Garibaldi, em substituição à Entrada de Energia em Baixa Tensão, devido ao aumento**

de carga, conforme anexo IV do edital.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Solange Alves Costa Andrade de Oliveira
- c) Oseas Rocha da Conceição
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Bento Perez Junior
- b) Luiz Cesar de Santana
- c) Tiago Nielson

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a", e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser

observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de fevereiro de 2023.

Marcelo Luís Colla

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luis Colla, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015991601** e o código CRC **07E527E0**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 004/2023/SEHAB

Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, RESOLVE:

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO WILLY SCHOSSLAND", localizada na Rua Servidão Gustavo Guilherme Reinold Koln, Bairro: Costa e Silva. A área a ser regularizada conforme projeto urbanístico, anexo SEI nº. 0012835993, corresponde a 09 (nove) lotes, sendo classificadas 02 (duas) famílias.

Art. 2º Acostamos listagem com detalhamento da classificação anexo SEI nº. 0015942348, contendo os dados de qualificação dos beneficiários, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada REURB "URBANIZAÇÃO WILLY SCHOSSLAND", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº 071/2021/SEHAB, disponível no Documento SEI nº. 9615060.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016008325** e o código CRC **9F18C1DF**.

EDITAL SEI N° 0015963890/2023 - DETRANS.UNO

Joinville, 22 de fevereiro de 2023.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERÁ TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERÁ PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERÁ JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS

ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE É RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 573 / 2023

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRANSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATÉ O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) CÓPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) CÓPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) CÓPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU CÓPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERÁ TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 574 / 2023

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0015964166

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRANSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 24/02/2023, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015963890** e o código CRC **4042F748**.

EDITAL SEI Nº 0015920217/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Nilton dos Santos, CPF/CNPJ nº 582.751.349-00.

Notificação nº 14392, lavrada em 14/02/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Áureo Gomes do Vale, nº 703, bairro Jardim Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.31.13.08.0182.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Verificado detritos espalhados na área do passeio público, realizar remoção dos**

detritos.

Infringindo aos artigos 76 e 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **06 (Seis) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/02/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015920217** e o código CRC **B3DA9DB0**.

EDITAL SEI Nº 0015933130/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Marcos Aurelio da Silva, CPF/CNPJ nº 022.212.999-90.

Notificação nº 15797, lavrada em 11/11/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 557, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.44.19.695.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno com detritos e/ou vegetação indevida, solicito limpeza. (Não autorizo o corte de árvores).**

Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 10 (Dez) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/02/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015933130** e o código CRC **4C901EB1**.

EDITAL SEI Nº 0015934126/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Jaci Vanzuita, CPF/CNPJ nº 442.002.189-68.

Auto de Multa nº 301/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Amandus Jacob, nº 435, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.35.93.8699.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção em alvenaria sem licença, sem projeto e sem recuo frontal**, objeto do **Auto de Embargo nº 2567/2020**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964 assim como ao artigo 72

da Lei Municipal nº 470/2017.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/02/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015934126** e o código CRC **7F11FD04**.

EDITAL SEI Nº 0015932487/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Ibanes Meurer, CPF/CNPJ nº 449.180.549-00.

Notificação nº 2317, lavrada em 25/08/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Rio do Ferro, nº 1343, bairro Aventureiro.

Inscrição Imobiliária 12.01.43.31.0047.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Falta de asseio no imóvel, realizar a limpeza do mesmo removendo todo tipo de lixo.**

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e

regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/02/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015932487** e o código CRC **2B95FE96**.

EDITAL SEI Nº 0015934244/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Wandecler Siqueira Gomes, CPF/CNPJ nº 019.771.741-16.

Auto de Multa nº 286/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Harold Carlos Miers, nº 768, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.44.09.2483.003.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção em alvenaria sobre o recuo**, objeto do **Auto de Embargo nº 2590/2020**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964 assim como ao artigo 72 parágrafo 1 da Lei Municipal nº 470/2017.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar

sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/02/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015934244** e o código CRC **729F851C**.

EDITAL SEI Nº 0015932246/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Gisele Westphal Luiz, CPF/CNPJ nº 989.136.209-44.

Notificação nº 15315, lavrada em 15/09/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Alvin Stamm, nº 65, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.44.82.0026.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Falta de asseio no imóvel, manter terreno e piscina limpa.**

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 10 (Dez) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/02/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015932246** e o código CRC **E08D6D67**.

EDITAL SEI Nº 0015932378/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Janette Maria Varela, CPF/CNPJ nº 947.885.459-34.

Notificação nº 16564, lavrada em 21/05/2021.

Referente ao imóvel localizado na Rua Marechal Hermes, nº 698, bairro Glória.

Inscrição Imobiliária 13.20.31.74.335.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote com calçada irregular, deverá adquirir licença na sama e corrigir a calçada.**

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/02/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015932378** e o código CRC **D9965C42**.

EDITAL SEI Nº 0015932976/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Rosangela Silva de Oliveira, CPF/CNPJ nº 278.857.068-69.

Notificação nº 13201, lavrada em 01/12/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Augusto Salfer, s/nº, bairro João Costa.

Inscrição Imobiliária 13.11.00.87.4530.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno com vegetação indevida ou detritos**.

Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 10 (Dez) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/02/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015932976** e o código CRC **B3BF6298**.

EDITAL SEI Nº 0015931366/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Wilson Leonel Pinto de França, CPF/CNPJ nº 066.134.629-34.

Notificação nº 15324, lavrada em 11/11/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, em frente ao nº 260, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.44.29.0719.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Obstrução do passeio público, responsável deve limpar a calçada dos fundos.**

Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 02 (Dois) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/02/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015931366** e o código CRC **8215A855**.

EDITAL SEI Nº 0015966176/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Sérgio Jair Mizerski, CPF/CNPJ nº 018.981.239-77.

Auto de Infração nº 13028, lavrado em 27/04/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Colombo, nº 1659, bairro Petrópolis.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Abandono de 2 (Dois) cães e 1 (Um) gato.**

Infringindo ao artigo 19 da Lei Complementar nº 84/2000 e também aos artigos 3 inciso XXX parágrafos 4 e 7 da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/02/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015966176** e o código CRC **2C18FC9B**.

EDITAL SEI Nº 0015932824/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Joanir Alves da Maia, CPF/CNPJ nº 866.693.039-04.

Notificação nº 15214, lavrada em 14/01/2021.

Referente ao imóvel localizado na Rua Helena Casagrande Ramos, ao lado do nº 1265, bairro Iririú.

Inscrição Imobiliária 12.01.33.53.0252.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno com vegetação indevida**.

Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/02/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015932824** e o código CRC **621FCA83**.

EDITAL SEI Nº 0015965424/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Marcos Beckert, CPF/CNPJ nº 682.930.389-34.

Auto de Embargo nº 7686, lavrado em 14/12/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Francisco Moser, nº 668, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.24.38.0648.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel em alvenaria sem licença e sem projeto**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **20 (Vinte) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/02/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015965424** e o código CRC **0A19648C**.

EDITAL SEI Nº 0015997171/2023 - IPREVILLE.UAD.ATI

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Edital nº 001/2023

A Comissão Eleitoral, nomeada através da Portaria nº 030/2023, abre inscrições para a eleição dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, estabelece cronograma e dá outras providências.

Art. 1º – A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe compete nos termos da Lei nº 4.076/99, bem como do Regimento para Eleição dos Membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREVILLE, aprovado pelo Conselho Administrativo do IPREVILLE, torna público que estão abertas as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal, de acordo com a Lei nº 4.076/99.

Art. 2º – As **vagas** destinadas aos Conselhos estão assim distribuídas:

- a. 2 (duas) vagas para Conselho Administrativo – Servidor Ativo;
- b. 1 (uma) vaga para Conselho Administrativo – Aposentado;
- c. 3 (três) vagas Conselho Fiscal.

§ 1º – Serão considerados eleitos para o Conselho Administrativo os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos, pela ordem decrescente da votação obtida pelos

candidatos na proclamação dos resultados da eleição.

§ 2º – Serão considerados suplentes, os candidatos imediatamente mais votados, após a composição dos membros efetivos de cada Conselho.

Art. 3º – Poderão se candidatar todos os servidores públicos do Município de Joinville, segurados do IPREVILLE, que já tenham concluído o estágio probatório e que não estejam respondendo processo administrativo junto à Administração Municipal.

Art. 4º – As **inscrições** serão realizadas entre os dias **27 de fevereiro a 13 de março** de 2023, no site do IPREVILLE, em www.ipreville.sc.gov.br.

§ 1º – Para efetivar a inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site www.ipreville.sc.gov.br e enviar cópia do documento oficial de identificação com foto, prova do vínculo funcional (identificação funcional, contracheque ou outro documento que comprove a matrícula e vínculo do servidor) e cópia do diploma de nível superior para o e-mail eleicoes@ipreville.sc.gov.br

§ 2º – As condições de elegibilidade serão averiguadas pela Comissão Eleitoral que poderá verificar junto ao cadastro do IPREVILLE a situação funcional do candidato.

§ 3º – O candidato poderá concorrer somente a uma vaga.

§ 4º – As impugnações às candidaturas deverão ser protocoladas no dia 16 de março de 2023.

Art. 5º – Poderão votar todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas, do IPREVILLE que tenham ingressado no serviço público municipal até 28 de fevereiro de 2023.

§ 1º – Não serão admitidos votos por procuração.

§ 2º – Independente do número de matrículas cada segurado poderá votar uma única vez, sendo o controle através do CPF.

Art. 6º – O **voto** será dado indicando:

- a. 1 (um) membro ao Conselho Administrativo – Servidor Ativo;
- b. 1 (um) membro ao Conselho Administrativo – Aposentado;
- c. 1 (um) membro ao Conselho Fiscal.

Art. 7º – As **eleições** serão realizadas on line nos dias **13 a 19 de abril de 2023** (quinta a quarta feira), em ambiente virtual, utilizando-se da mesma senha pessoal e intransferível para acesso ao Portal do Segurado do IPREVILLE.

Rita de Cássia Rigobelo Matta



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Rigobelo Matta, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015997171** e o código CRC **D6297C63**.

EDITAL SEI Nº 0016010995/2023 - SED.NAD

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DE JOINVILLE/SC
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 007/2022 – PREF. JOINVILLE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Joinville/SC torna pública a **retificação** da **data** constante do subitem **5.1** do Edital nº 007 – Pref. Joinville, de 7 de fevereiro de 2023, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

5.1 O edital de resultado final na avaliação médica dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, para todos os cargos, bem como de resultado final na prova de desempenho didático e de resultado provisório na avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, será publicado no *Diário Oficial do Município de Joinville* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_joinville_22, na data provável de **27 de fevereiro de 2023**.

[...]

ADRIANO BORNSCHEIN SILVA

Prefeito do Município de Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/02/2023, às 19:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016010995** e o código CRC **3B7665F5**.

EXTRATO SEI N° 0015970440/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **056/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 50.429.810/0001-36, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de Dosimetria Pessoal com comodato de dosímetros para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 314/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Setembro/2021 a Agosto/2022**, em **8,72%** (oito inteiros e setenta e dois centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0015288809 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Área do Centro de Diagnóstico por Imagem na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0015356342, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.3** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015970440** e o código CRC **954447E4**.

EXTRATO SEI Nº 0015997015/2023 - SAP.CVN

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 0015971769/2023/PMJ, para o recebimento da documentação de instituições e/ou mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e que ofertam o curso de Educação Física Bacharelado e/ou Licenciatura reconhecidos pelo MEC, que tenham interesse em firmar, com esta Administração Municipal, Termo de Colaboração para a disponibilização de 60 (sessenta) acadêmicos, os quais receberão bolsa auxílio, sendo 30 bolsas com carga horária de 10 horas e 30 bolsas com carga horária de 20 horas, para auxiliarem a Secretaria de Esportes em todas as atividades ofertadas ou apoiadas pela Secretaria de Esportes de Joinville.

Período para cadastro de proposta: **até o dia 05/04/2023**. O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/chamamento-publico-de-edital-no-0015971769-para-bolsa-auxilio-em-atividades-esportivas-desportivas-e-recreativas>



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2023, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015997015** e o código CRC **F32325A3**.

EXTRATO SEI Nº 0015989407/2023 - SAP.CVN

Joinville, 23 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 0015982007/2023, para o recebimento da documentação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal, Contrato de Gestão para promover a gestão e manutenção dos Restaurantes Populares de Joinville.

Período para cadastro de proposta: **até o dia 31/03/2023**. O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/chamamento-publico-de-edital-no-015982007-para-gestao-e-manutencao-dos-restaurantes-populares>



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2023, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015989407** e o código CRC **39EF6B06**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015971530/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **257/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **RT2 Comercial Ltda. - inscrita no CNPJ n° 26.277.414/0001-56**, que versa sobre a **aquisição de tintas, insumos, implementos e materiais para pintura em geral para atender a Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico n° 385/2022**, assinada em **22/02/2023**, no valor de R\$ 1.855,85 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015971530** e o código CRC **3E0CADBA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015985985/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **244/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no CNPJ n° 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 5/2022 -

CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2022-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 009/2022 – Ata de Registro de Preços n.º 1165/2022. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 23/02/2023, no valor de R\$ 16.920,50 (dezesesseis mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015985985** e o código CRC **171F687A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 0015987247/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **246/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BAXTER HOSPITALAR LTDA**- inscrita no **CNPJ n.º 49.351.786/0011-52**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos e líquidos de perfusão, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n.º 587/2022**, assinada em 23/02/2023, no valor de R\$16.260,00 (dezesesseis mil duzentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015987247** e o código CRC **653E37BF**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015816719/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **165/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **GGL Indústria de Móveis de Aço Ltda - inscrita no CNPJ n° 02.985.342/0001-33**, que versa sobre a **aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico n° 866/2023**, assinada em **17/02/2023**, no valor de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015816719** e o código CRC **ACA6B086**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015987238/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **245/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BAXTER HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ n° 49.351.786/0011-52**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos e líquidos de perfusão, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 587/2022**, assinada em 23/02/2023, no valor de R\$ 2.025,00 (dois mil vinte e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015987238** e o código CRC **73951E8B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015970263/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **241/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em 22/02/2023, no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015970263** e o código CRC **A1803A91**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015927879/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **246/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Eireli** - inscrita no **CNPJ n° 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **aquisição de louças e metais sanitários, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 497/2021**, assinada em 17/02/2023, no valor de R\$ 44.781,25 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015927879** e o código CRC **A5613C10**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015969958/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **240/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES EIRELI- inscrita no **CNPJ nº 05.818.520/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, acolhidos no Hospital Municipal São José, que necessitem de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade nas especialidades de Cirurgia Neurológica, Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 428/2021**, assinada em 22/02/2023, no valor de R\$ 109.210,40 (cento e nove mil duzentos e dez reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015969958** e o código CRC **35BA16B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015928138/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **247/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **aquisição de louças e metais sanitários, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 497/2021**, assinada em **17/02/2023**, no valor de R\$ 25.327,50 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015928138** e o código CRC **3E3B8A28**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015942091/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **178/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura**, representada pela Sra. Francine Olsen, e a empresa contratada **Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda - inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79**, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de climatização e refrigeração - na forma do Pregão Eletrônico nº 088/2022**, assinada em **17/02/2023**, no valor de R\$ 4.652,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015942091** e o código CRC **DDA907A0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015969660/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **239/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada SANIMED IND E COM DE PROD HOSPITALARES EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 24.537.945/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 384/2021**, assinada em 22/02/2023, no valor de R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015969660** e o código CRC **54068928**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015969405/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **238/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - inscrita no **CNPJ n° 04.415.316/0002-86**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 424/2022**, assinada em 22/02/2023, no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015969405** e o código CRC **0DA7C234**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015920488/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **243/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **J3R Indústria e Comércio Eireli - inscrita no CNPJ nº 27.734.238/0001-05**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **17/02/2023**, no valor de R\$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015920488** e o código CRC **4DE59AEA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015920711/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **244/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo

Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **J3R Indústria e Comércio Eireli - inscrita no CNPJ nº 27.734.238/0001-05**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **17/02/2023**, no valor de R\$ 15.670,10 (quinze mil seiscentos e setenta reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015920711** e o código CRC **A9092F83**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015969156/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **237/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DISCOMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 00.417.145/0001-92**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 457/2021**, assinada em 22/02/2023, no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015969156** e o código CRC **EC82904E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015872769/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **201/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pela Sra. Francine Olsen, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - inscrita no CNPJ n° 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de copa e cozinha- na forma do Pregão Eletrônico n° 177/2022**, assinada em **17/02/2023**, no valor de R\$ 1.208,21 (um mil duzentos e oito reais e vinte e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015872769** e o código CRC **CE2BCA80**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015851807/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **196/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pela Sra. Francine Olsen, e a empresa contratada **Goedert Ltda - inscrita no CNPJ n° 79.846.465/0001-18**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do aquisição de descartáveis e dispenser**, assinada em **17/02/2023**, no valor de R\$ 1.656,45 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015851807** e o código CRC **639BD7A8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015969029/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **236/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME** - inscrita no **CNPJ n° 05.247.406/0001-97**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 457/2021**, assinada em 22/02/2023, no valor de R\$ 4.947,00 (quatro mil novecentos e quarenta e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015969029** e o código CRC **9BF58751**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015844321/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **191/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **GEB - Comercio de Produtos Agropecuários Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 07.097.898/0001-07**, que versa sobre a **Aquisição insumos de jardinagem para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico 569/2022**, assinada em 22/02/2023, no valor de R\$ 14.289,15 (quatorze mil duzentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015844321** e o código CRC **3888B54F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015968879/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **235/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada JOMHEDICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 21.318.524/0001-03**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 457/2021**, assinada em 22/02/2023, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015968879** e o código CRC **865FA8D3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015812450/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **05/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Panificadora e Mercearia Helena Ltda - inscrita no CNPJ n° 85.168.045/0001-22**, que versa sobre a **aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 513/2022**, assinada em **17/02/2023**, no valor de R\$ 5.890,51 (cinco mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015812450** e o código CRC **8908F88C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015972252/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **258/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **SV Comercio de Tintas e Sinalização Eireli - inscrita no CNPJ n° 13.789.792/0001-77**, que versa sobre a **aquisição de tintas, insumos, implementos e materiais para pintura em geral para atender a Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico n° 385/2022**, assinada em **22/02/2023**, no valor de R\$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015972252** e o código CRC **90250460**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015968739/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **234/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Protector Produtos Hospitalares Ltda - inscrita no **CNPJ n° 18.466.544/0001-09**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico n° 384/2021**, assinada em 22/02/2023, no valor de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015968739** e o código CRC **3271E234**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015971903/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **256/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ n° 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 423/2022**, assinada em 22/02/2023, no valor de R\$ 177,94 (cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015971903** e o código CRC **969E58DE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015913932/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **238/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **22/02/2023**, no valor de R\$ 2.252,92 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015913932** e o código CRC **D6E10FBD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015966179/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

195/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2022**, assinada em 22/02/2023, no valor de R\$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015966179** e o código CRC **0A1A0B1A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015968470/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **233/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 80.392.566/0001-45**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do **Pregão Eletrônico nº 583/2022**, assinada em 22/02/2023, no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015968470** e o código CRC **116A5FF3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015950063/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **253/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ n° 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **17/02/2023**, no valor de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015950063** e o código CRC **CD72BAC9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0015879984/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **271/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Centro-Norte**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli - inscrita no CNPJ n° 09.686.119/0001-34**, cujo

quadro societário é formado pelo Sr. Julio Cesar de Farias, neste ato representada pelo Sr. Julio Cesar de Farias, que versa sobre a **prestação de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 726/2022**, assinado em **17/02/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 730.036,80 (setecentos e trinta mil trinta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015879984** e o código CRC **0D670811**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015961953/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **279/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Sepat Multi Service Ltda- inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alcides Benkendorf, Sr. Ronaldo Benkendorf e pela pessoa jurídica Orbenk Participações Eireli, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões promovidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Governo - na forma do Pregão Eletrônico nº 116/2022**, assinado em **22/02/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 14.341,20 (quatorze mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015961953** e o código CRC **9DFDA5C8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0015949578/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **269/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Nordeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli - inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Julio Cesar de Farias, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **prestação de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 726/2022**, assinado em **17/02/2023**, com a vigência 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 730.036,80 (setecentos e trinta mil trinta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015949578** e o código CRC **DA84A5AC**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0015991665/2023 -

CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/23

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/23**, destinada à **AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE VACINAS ANTIGRIPIAL QUADRIVALENTE/TETRAVALENTE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA/CNPJ: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, CNPJ: 03.777.341/0052-06

CONTA CONTÁBIL: Nº: 531

DATA: 23/02/2023.

PRAZO: 15 (quinze) dias.

VALOR: R\$ 19.470,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta reais).

CÓDIGO TCE/SC: 9F340168D7C4F287CE79E5767A988A4C188BCE99



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/02/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 24/02/2023, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/02/2023, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/02/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015991665** e o código CRC **84657D5A**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0015851035/2023 -

CAJ.DICAF.GSL.CPC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato de Rescisão do Termo de Contrato N° 067/2021, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SOMMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA ELETRICA TRACIONADA;

BASE: Rescisão contratual conforme disposto na Cláusula Décima Sétima, item 17.16, alínea "b" do Termo de Contrato n° 067/2021, bem como o item 67.16, alínea "b" do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 14/02/2023, às 10:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/02/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/02/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015851035** e o código CRC **0269214A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0015948952/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° **062/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e o **Locador, Espólio de Agenor Aristides Gomes, inscrito no CPF n° 019.133.289-53**, neste ato representado pela Sra. Lisete Carmen Gomes, Representante do Espólio, inscrita no CPF 039.701.699-92, que versa sobre a **locação de um imóvel para a instalação do Centro de**

Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, na forma da Dispensa de Licitação nº 009/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/02/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0014483496 - SAS.UAF, Carta de Anuência SEI nº 0014440713, Memorandos nº 0015755141, nº 0015801510 e nº 0015938662 - SAS.UAF. Parecer Jurídico nº 0015850839 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015948952** e o código CRC **2942B9A3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015964206/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de fevereiro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA;

CNPJ: 31.898.500/0001-16;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022;

VIGÊNCIA: 30/05/202.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 23/02/2023, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 23/02/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/02/2023, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015964206** e o código CRC **49A8633E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015934433/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA;

CNPJ: 84.704.295/0001-77;

OBJETO: Reajuste do valor unitário da Passagem Única Integrada para aquisição antecipada ao embarque, por meio de cartões ou bilhetes, de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos);

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018;

VALOR: R\$ 9.941,89.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 23/02/2023, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/02/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/02/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015934433** e o código CRC **FA2CDBD6**.

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA PORTARIA 007/2023

Aos vinte e três dias de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Secretaria de Esportes de Joinville, às 8h00, os componentes da Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, sendo estes: Carlos Huller, Giancarlo Gonçalves Acuna Ramirez, Marjorie Battistella, Rosicler Ravache e Vanessa Juliana da Silva. A Presidente deu boas vindas a todos e informou sobre a ata do dia, sendo esta: Análise do retorno das diligências do Bolsa Desportiva e Paradesportiva - Técnicos, Auxiliares Técnicos e Iniciação Esportiva e homologação do resultado final. A comissão iniciou os trabalhos avaliando os documentos enviados pelos candidatos que ficaram em diligência bem como classificando os mesmos. Após, foi discutida a forma de divulgação e nomenclatura da tabelas, ficando a seguinte: **Tabela 01 - Função Técnico Desportivo** - Relação dos aprovados e classificados para a vaga de Técnico, conforme o quadro de vagas; **Tabela 02 - Função: Auxiliar Técnico Desportivo** - Relação dos aprovados e classificados para a vaga de Auxiliar Técnico, conforme o quadro de vagas; **Tabela 03 - Função Profissional de Iniciação Esportiva** - Relação de aprovados e classificados para a vaga de Profissional de Iniciação Esportiva e **Tabela 04 - Suplentes** - Candidatos que foram aprovados e classificados, contudo, ficaram de suplentes devido ao número de vagas. A relação é a seguinte:

TABELA 01 - CONTEMPLADOS TÉCNICO DESPORTIVO				
CANDIDATO	MODALIDADE	TOTAL DE PONTOS	VALOR PARCELA	Nº DE PARCELAS
Estevão dos Santos	Jiu Jitsu	33	R\$ 3.800,00	10

TABELA 02 - CONTEMPLADOS AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO				
CANDIDATO	MODALIDADE	TOTAL DE PONTOS	VALOR PARCELA	Nº DE PARCELAS
Fernando Alexandre Fuckner	Ciclismo	24	R\$ 1.750,00	10
Ricardo Schlachter	Tenis de Campo	18	R\$ 1.350,00	10

TABELA 03 - CONTEMPLADOS INICIAÇÃO ESPORTIVA				
Contrapartida de 10h - Início das atividades MARÇO/2023				
CANDIDATO	MODALIDADE	TOTAL DE PONTOS	VALOR PARCELA	Nº DE PARCELAS
Fiana Ribas de Oliveira	Paratletismo	22	R\$ 1.050,00	09
Uara Maria dos Santos	Karate	11	R\$ 970,00	09
Vanderlei Pereira	Tenis de Mesa	30	R\$ 1.100,00	09
Francieli Kessin P. Daufenbach	Beach Tennis	13	R\$ 990,00	09
Sabrina Pezzi Buss	Ginastica Artística	11	R\$ 970,00	09
Jean Carlos Lemos da Silva	Karate	8	R\$ 950,00	09
Larrisa Colaço Graf	Atletismo	12	R\$ 990,00	09
Vladimir Favero	Karate	11	R\$ 970,00	09
Denis Lohã Entringer de Oliveira	Vela	11	R\$ 970,00	09
Fabio Alexandre de Souza	Tiro Esportivo	26	R\$ 1.080,00	09

TABELA 04 - SUPLENTE PORTARIA 007/2023

CANDIDATO	MODALIDADE	TOTAL DE PONTOS	VALOR PARCELA
Julia Barros	Vela - Iniciação Esportiva	11	R\$ 970,00
William Rodrigues da Silva	Karate - Iniciação Esportiva	8	R\$ 950,00

A Presidente agradeceu o apoio e trabalho de todos os membros e finalizou a etapa de avaliação e homologação dos resultados, do processo de inscrição e seleção do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, para Técnicos, Auxiliares Técnicos e Profissionais de Iniciação Esportiva, conforme portaria 007/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marjorie Battistella, Coordenador (a)**, em 24/02/2023, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosicler Ravache, Coordenador (a)**, em 24/02/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Juliana da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlos Goncalves Acuna Ramirez, Coordenador (a)**, em 24/02/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016005880** e o código CRC **1198D4DA**.

ATA SEI

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE
DO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA
PORTARIA 006/2023**

Aos vinte e três dias de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Secretaria de Esportes de Joinville, às 8h00, os componentes da Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, sendo estes: Carlos HuIIer, Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez, Marjorie Battistella, Rosicler Ravache e Vanessa Juliana da Silva. A Presidente deu boas vindas a todos e informou sobre a ata do dia, sendo esta: Conclusão da análise documental, classificação dos candidatos e relação inicial dos contemplados do Bolsa Desportiva e Paradesportiva - Atletas e Paratletas.

A comissão iniciou os trabalhos conferindo os documentos enviados pelos candidatos classificando os mesmos. Após, foi discutida a forma de divulgação e nomenclatura da tabelas, ficando a seguinte: **Tabela 01 - Relação Inicial dos Atletas e Paratletas Contemplados** - Relação dos aprovados e classificados para as vagas de atleta e paratleta; **Tabela 02 - Suplentes** - Candidatos que foram aprovados e classificados, contudo, ficaram de suplentes devida a disponibilidade orçamentária; **Tabela 03 - Relação Inicial de Atletas e Paratletas não contemplados** - Relação de Atletas e Paratletas que não apresentaram documentação consistente com o solicitado. A relação é a seguinte:

**TABELA 01 - RELAÇÃO INICIAL DE ATLETAS E PARATLETAS
CONTEMPLADOS PORTARIA 006/2023
INICIO DAS PARCELAS - ABRIL 2023**

NOME DO ATLETA	CATEGORIA	MODALIDADE	NIVEL	VALOR DA PARCELA	Nº DE PARCELAS
Adriano Miguel Sestrem Vieira Michels	JOGUINHOS	Handebol	III OLESC	R\$ 324,00	10
Adryan Fernando Alves Haile	JASC	Atletismo	I	R\$ 468,00	10
Aldo Pavesi	PARAJASC	Basquetebol em cadeira de rodas	V	R\$ 432,00	10
Alexia Fagundes Mendes	JOGUINHOS	Ginástica Rítmica	IV	R\$ 576,00	10
Alexia Suemi Nakashima	JASC	Tênis de Mesa	V	R\$ 1.152,00	10
Allan Matias dos Santos	JOGUINHOS	Ciclismo	III	R\$ 468,00	10
Amanda Schumacher de Oliveira	JASC	Natação	V	R\$ 1.152,00	10
Amarildo da Rocha	PARAJASC	Atletismo DV	VII	R\$ 468,00	10
Amarildo Eleutério	PARAJASC	Tênis de Mesa - DF	VI	R\$ 432,00	10
Amilton da Costa Cidral	PARAJASC	Basquetebol em cadeira de rodas	V	R\$ 432,00	10
Ana Beatriz Farias Paiva	JOGUINHOS	Basquetebol	III	R\$ 468,00	10
Ana Flavia Cabral	JASC	Tênis de Mesa	V	R\$ 1.152,00	10
Ana Karolyna Ramos da Cruz Figo	OLESC	Atletismo	II	R\$ 252,00	10
Ana Lays Bayer	JASC	Atletismo	IV	R\$ 1.008,00	10
ANA LUIZA FRANCESCHI DE SOUZA	JOGUINHOS	Ginástica Rítmica	V	R\$ 684,00	10
Anderson Lima Nascimento	JOGUINHOS	Voleibol	II	R\$ 360,00	10

Junior					
André Felipe Israel	JASC	Handebol	III	R\$ 828,00	10
Andrey Frisanco Nazario	JOGUINHOS	Karatê	IV	R\$ 576,00	10
Angélica de Lucca	JOGUINHOS	Voleibol	I OLESC	R\$ 200,00	10
Arthur Moreira Fazolim	JOGUINHOS	Tênis de Mesa	IV OLESC	R\$ 396,00	10
Artur Arndt Belli	OLESC	Karatê	IV	R\$ 396,00	10
Bárbara Cristina Spiess	JOGUINHOS	Judô	IV	R\$ 576,00	10
Barbara Stefani Valle	JASC	Atletismo	I	R\$ 468,00	10
Beatriz Cristina Tavares Luiz	JOGUINHOS	Futsal	III	R\$ 468,00	10
Beatriz Ledoux Iaginski	JOGUINHOS	Ginástica Rítmica	IV	R\$ 576,00	10
Bruna Marques de Andrade	JOGUINHOS	Judô	III	R\$ 468,00	10
Cainan Lago Bernardi	JOGUINHOS	Karatê	IV	R\$ 576,00	10
Caio Kloppel	OLESC	Voleibol	IV	R\$ 396,00	10
Camilly Carolini dos Santos	JASC	Atletismo	IV	R\$ 1.008,00	10
Carlos José Vieira	JOGUINHOS	Handebol	III	R\$ 468,00	10
Carmen Gabrielly Camilo	OLESC	Natação	III	R\$ 324,00	10
Carolina dos Santos Pires Trautwein Bergamaschi	JASC	Natação	IV	R\$ 1.008,00	10
Cauã Leonardo dos Santos	JOGUINHOS	Voleibol	IV	R\$ 576,00	10
Clara Hager	OLESC	Ginástica Rítmica	III	R\$ 324,00	10
Clewerton Ruan de Souza Siqueira	JASC	Atletismo	IV	R\$ 1.008,00	10
Daniel Pereira	DADA JASC	Bocha	III	R\$ 396,00	10

Daniel Fereira	PARAJASC	Paralímpica	III	R\$ 200,00	10
Daniel Ribeiro	PARAJASC	Basquetebol em cadeira de rodas	V	R\$ 432,00	10
Danieli Lurdes Rotava	JOGUINHOS	Futebol	III	R\$ 468,00	10
Danielly Victória dos Santos Lespico	OLESC	Atletismo	V	R\$ 468,00	10
Dario Schulz Filho	PARAJASC	Basquetebol em cadeira de rodas	V	R\$ 432,00	10
Davi MenegheIli	JOGUINHOS	Voleibol	III	R\$ 468,00	10
Davi Tavares Pasqualotto	JOGUINHOS	Natação	III	R\$ 468,00	10
Diego Machado	PARAJASC	Bocha Paralímpica	VII	R\$ 468,00	10
Dilzon da Rosa Guilherme	JASC	Basquetebol	III	R\$ 828,00	10
Dina Regina da Silva Abreu	PARAJASC	Tênis de Mesa DF	VIII	R\$ 540,00	10
Diogo Gabriel Schneider	JOGUINHOS	Karatê	V	R\$ 684,00	10
Edenilson Roberto Floriani	PARAJASC	Atletismo DF	XII	R\$ 1.080,00	10
Edson Borges da Silva	PARAJASC	Basquetebol em cadeira de rodas	V	R\$ 432,00	10
Eduarda Zimerman menestrini	OLESC	Ginástica Rítmica	III	R\$ 324,00	10
Eduardo Coelho	PARAJASC	Natação DI	IV	R\$ 324,00	10
Eduardo Katsuhiko Barbosa	JASC	Judô	V	R\$ 1.152,00	10
Eduardo Macedo da Silveira	JOGUINHOS	Karatê	III	R\$ 468,00	10
Eduardo Springrer Maurman	OLESC	Natação	IV	R\$ 396,00	10
Eliziane Borges Poletto	JOGUINHOS	Futsal	V OLESC	R\$ 468,00	10
Emily Santim	JOGUINHOS	Futebol	III	R\$ 468,00	10
Enzo	OLESC	Basquetebol	V	R\$ 432,00	10

Mrowskowski	OLESC	Basquetebol	I	R\$ 200,00	10
Enzo Venisses Zaniolo de Barros	JOGUINHOS	Tênis de Mesa	II OLESC	R\$ 252,00	10
Enzo Vinicius Nakashima	JASC	Tênis de Mesa	V	R\$ 1.152,00	10
Érik Grassi da Silva	JOGUINHOS	Handebol	V	R\$ 684,00	10
Fabício Gaspar Pereira	JASC	Natação	IV	R\$ 1.008,00	10
Felipe de Oliveira da Rosa	JOGUINHOS	Karatê	IV	R\$ 576,00	10
Felipe Juliano de Lima	JASC	Natação	III	R\$ 828,00	10
Felipe Reichert de Oliveira	OLESC	Tênis de Mesa	V	R\$ 468,00	10
Filipe Casas Kruger	PARAJASC	Natação DI	IV	R\$ 324,00	10
Francesco Gon Grasso	JASC	Handebol	III	R\$ 828,00	10
Gabriel Dias Molinari	JASC	Natação	IV	R\$ 1.008,00	10
Gabriele Casagrande dos Santos	JOGUINHOS	Natação	IV	R\$ 576,00	10
Gabrielle Rezende Camargo	JASC	Natação	IV	R\$ 1.008,00	10
Gabrielli Moaraes Alves	OLESC	Karatê	IV	R\$ 396,00	10
Gerson Hintz	PARAJASC	Tênis de Mesa DF	VII	R\$ 468,00	10
Giovana Cristina Vieira	PARAJASC	Natação DF	VIII	R\$ 540,00	10
Giovana Soli Fritz	JOGUINHOS	Basquetebol	V	R\$ 684,00	10
Giovanni Destri Sobrinho	JASC	Handebol	III	R\$ 828,00	10
Glória Luiza Corrêa Ramos	OLESC	Basquetebol	I	R\$ 200,00	10
Guilherme Eberhardt Kroh	JOGUINHOS	Atletismo	IV	R\$ 576,00	10
Guilherme					

Guilherme Jonathas Pereira	JOGUINHOS	Voleibol	II	R\$ 360,00	10
Gustavo Alexandre Laskosky	PARAJASC	Tênis de Mesa DF	VIII	R\$ 540,00	10
Gustavo Azevedo dos Santos	JOGUINHOS	Basquetebol	IV	R\$ 576,00	10
Gustavo Henrique do Nascimento	PARAJASC	Atletismo DI	IV	R\$ 324,00	10
Gustavo Henrique Rosa dos Santos	JOGUINHOS	Karatê	III OLESC	R\$ 324,00	10
Gustavo Henrique Rosa dos Santos	JOGUINHOS	Katatê	III	R\$ 468,00	10
Gustavo Tomaschitz Senff	OLESC	Atletismo	IV	R\$ 396,00	10
Gustavo Zimmermann Giugno	JOGUINHOS	Natação	V	R\$ 684,00	10
Heitor Paillar da Cunha	OLESC	Natação	III	R\$ 324,00	10
Helena Michels Decker	OLESC	Ginástica Rítmica	III	R\$ 324,00	10
Helena Paillar da Cunha	JASC	Natação	IV	R\$ 1.008,00	10
Henrique Paillar da Cunha	JOGUINHOS	Natação	II	R\$ 360,00	10
Igor Vieira	OLESC	Atletismo	I	R\$ 200,00	10
Isabela Cristina Pinheiro	JOGUINHOS	Ciclismo	III OLESC	R\$ 324,00	10
Isadora Corrêa	OLESC	Handebol	III	R\$ 324,00	10
Jackson Bassani	PARAJASC	Atletismo DF	VII	R\$ 468,00	10
Jackson Evaldo Artmann	JASC	Atletismo	I	R\$ 468,00	10
Jamile Olga Agostinho	Jasc	Basquetebol	III	R\$ 828,00	10
Jefferson Valentim dos Santos	PARAJASC	Basquetebol em cadeira de rodas	V	R\$ 432,00	10
Jheiny Batista	JASC	Basquetebol	IV	R\$ 1.008,00	10

de Araujo	JASC	Basquetebol	IV	R\$ 1.000,00	10
Joana Mylena dos Santos Dias	JOGUINHOS	Futsal	V	R\$ 684,00	10
João dos Reis Beckert	JOGUINHOS	Tênis de Mesa	V	R\$ 684,00	10
João Matheus Duarte Padilha	PARAJASC	Basquetebol em cadeira de rodas	V	R\$ 432,00	10
João Paulo Ersching	JOGUINHOS	Natação	IV	R\$ 576,00	10
João Paulo Romanin	PARAJASC	Ciclismo DF	V	R\$ 432,00	10
João Victor Barkemeyer de Souza	OLESC	Atletismo	IV	R\$ 396,00	10
João Vitor Alves da Silva	JASC	Handebol	III	R\$ 828,00	10
João Vitor Damin	OLESC	Judô	IV	R\$ 396,00	10
João Vitor Fernandes	PARAJASC	Atletismo DI	VII	R\$ 468,00	10
João Vitor Garcia da Silva	JASC	Handebol	III	R\$ 828,00	10
Joelma Silva Ferreira	JOGUINHOS	Ciclismo	III OLESC	R\$ 324,00	10
Jorge Fernando Weirich	OLESC	Judô	III	R\$ 324,00	10
José Valcir de Sousa	PARAJASC	Natação DF	III	R\$ 288,00	10
Josiane Cirico	PARAJASC	Tênis de Mesa DI	VI	R\$ 432,00	10
Julia de Souza Machado	JOGUINHOS	Futebol	IV	R\$ 576,00	10
Julia Silveira Duarte	OLESC	Atletismo	IV	R\$ 396,00	10
Julia Soares Madeira	JOGUINHOS	Ginastica Artística	III	R\$ 468,00	10
Kalini Bruno Monteiro	JOGUINHOS	Futsal	III	R\$ 468,00	10
Karine Estéfane Martins	OLESC	Atletismo	I	R\$ 200,00	10
Kauany Cardoso Ribeiro	OLESC	Ginastica Artística	IV	R\$ 396,00	10
Larissa Comin	JOGUINHOS	Natação	IV	R\$ 576,00	10
Laura Fernandes					

Laura Fernandes SaIles	JOGUINHOS	Karate	I OLESC	R\$ 200,00	10
Lays Cristina Rodrigues Silva	JASC	Atletismo	IV	R\$ 1.008,00	10
Leandro Donizete dos santos	Jasc	Ciclismo	II	R\$ 648,00	10
Leandro Marcon	PARAJASC	Atletismo DF	VI	R\$ 432,00	10
Leonardo Augusto Dalri Milano	JASC	Handebol	III	R\$ 828,00	10
Leticia de Almeida Redondo Kato	JOGUINHOS	Karatê	IV	R\$ 576,00	10
Leticia Lucindo DeII Agnolo	JOGUINHOS	Atletismo	IV	R\$ 576,00	10
Leticia ORO Melo	JASC	Atletismo	V	R\$ 1.152,00	10
Leticia Roberta da Silva	JASC	Basquetebol	III	R\$ 828,00	10
Lian Grawieski Tomaz	JOGUINHOS	Handebol	III	R\$ 468,00	10
Louise Pietra Borba	JOGUINHOS	Karatê	IV	R\$ 576,00	10
Luana Franceschi de Souza	JASC	Ginástica Ritmica	III	R\$ 828,00	10
Luana Mendes	PARAJASC	Natação DV	IX	R\$ 576,00	10
Lucas Bail Silveira	JASC	Taekwondo	IV Joguinhos	R\$ 576,00	10
Lucas de Almeida Rosa	OLESC	Atletismo	V	R\$ 468,00	10
Lucas de Mira Theilacker	JOGUINHOS	Xadrez	I OLESC	R\$ 200,00	10
Lucas Gabriel dos Santos Rosa	JOGUINHOS	Karatê	IV	R\$ 576,00	10
Lucas Vinicius Martins	JASC	Atletismo	II	R\$ 648,00	10
Lucas ZanoteIII Veras	OLESC	Natação	III	R\$ 324,00	10
Luis Felipe Rosin	PARAJASC	Atletismo DF	VI	R\$ 432,00	10
Luis Fernando Bruch Junior	PARAJASC	Natação DI	VIII	R\$ 540,00	10

Luiz Felipe Lemes da Costa	PARAJASC	Bocha Paralímpica	II	R\$ 216,00	10
Magno Cardozo Leal	JASC	Handebol	III	R\$ 828,00	10
Malvina Nunes	JASC	Bolão	IV	R\$ 1.008,00	10
Marcus Prieto	OLESC	Atletismo	I	R\$ 200,00	10
Maria Eduarda da Silva	JOGUINHOS	Ciclismo	III OLESC	R\$ 324,00	10
Maria Eduarda de Oliveira Muller	JOGUINHOS	Atletismo	III OLESC	R\$ 324,00	10
Maria Eduarda Lourenço Chagas	JOGUINHOS	Atletismo	V	R\$ 684,00	10
Maria Fernanda de Souza Oliveira	JOGUINHOS	Futsal	IV	R\$ 576,00	10
Maria Helena de Moura	OLESC	Ginástica Rítmica	III	R\$ 324,00	10
Maria Laura Cordero Andres	JOGUINHOS	Natação	I	R\$ 252,00	10
Maria Socorro Pinheiro	PARAJASC	Ciclismo DV	VII	R\$ 468,00	10
Maria Vitoria Serapiao Vitalino	OLESC	Atletismo	I	R\$ 200,00	10
Mariana de Andrade de Melo	PARAJASC	Natação DA	VIII	R\$ 540,00	10
Mariana de Oliveira Muller	JASC	Atletismo	IV	R\$ 1.008,00	10
Mariana Firmo	JOGUINHOS	Karatê	IV	R\$ 576,00	10
Mariana GuseIIa	PARAJASC	Natação DI	V	R\$ 432,00	10
Marivaldo Moreira	PARAJASC	Atletismo DF	VIII	R\$ 540,00	10
Mateus BeIIo da Silva	OLESC	Atletismo	V	R\$ 468,00	10
Matheus Barboza Zastrow	JOGUINHOS	Voleibol	II	R\$ 360,00	10
Matheus Lubawski	OLESC	Atletismo	IV	R\$ 396,00	10

Matheus Silva Sales do Nascimento	JASC	Ginástica Artística	III	R\$ 828,00	10
Mayara Simiano	JASC	Ginástica Artística	III	R\$ 828,00	10
Melina Pinheiro Valiengo	JOGUINHOS	Ginástica Artística	III	R\$ 468,00	10
Miguel Henrique	PARAJASC	Natação DF	VI	R\$ 432,00	10
Milena Correa	OLESC	Atletismo	V	R\$ 468,00	10
Mirelly Nunes Ferreira	JOGUINHOS	Ciclismo	V	R\$ 684,00	10
Monique Rafaela Rodrigues	JOGUINHOS	Futsal	IV	R\$ 576,00	10
Murilo Silveira Bezerra	OLESC	Atletismo	V	R\$ 468,00	10
Mychael Teixeira Silva	PARAJASC	Atletismo DF	VIII	R\$ 540,00	10
Nicolas Aquino de Sousa Isabel	OLESC	Handebol	III	R\$ 324,00	10
Nicole dos Santos	JOGUINHOS	Ciclismo	III	R\$ 468,00	10
Otávio Henrique Vicente	JASC	Atletismo	III	R\$ 828,00	10
Pedro Henrique Martins	OLESC	Natação	III	R\$ 324,00	10
Pedro Henryke Theyz de Freitas	JOGUINHOS	Voleibol	IV	R\$ 576,00	10
Rafaela de Godoy Hoppe	JASC	Natação	I	R\$ 468,00	10
Rafaela Fernandes de Oliveira	OLESC	Futsal	III	R\$ 324,00	10
Rayssa Emanuelli da Silva Pio	OLESC	Atletismo	IV	R\$ 396,00	10
Renan el Gabriel Carvalho de Freitas	OLESC	Handebol	III	R\$ 324,00	10
Roberto José Machado	PARAJASC	Basquetebol em cadeira de rodas	V	R\$ 432,00	10

Ruann Khristian Sezerino	OLESC	Karate	I	R\$ 200,00	10
Sanderson Simao Bianco	JOGUINHOS	Voleibol	IV	R\$ 576,00	10
Silvana Aparecida Rodrigues	PARAJASC	Tênis de Mesa DF	VI	R\$ 432,00	10
Tamiris de Liz	JASC	Atletismo	III	R\$ 828,00	10
Thimóteo Miguel da Silveira	OLESC	Handebol	I	R\$ 200,00	10
Valdé Silva do nascimento	OLESC	Handebol	III	R\$ 324,00	10
Valentina Morales Hansen	JOGUINHOS	Ginástica Rítmica	IV	R\$ 576,00	10
Victor Emanuel da Costa de Assunção	OLESC	Xadrez	I	R\$ 200,00	10
Vitor Braga	PARAJASC	Natação DF	V	R\$ 432,00	10
Vitor Cerimele da Silva	OLESC	Judô	IV	R\$ 396,00	10
Vitor Henrique Israel	OLESC	Handebol	III	R\$ 324,00	10
Vitor Hugo Cidral Cambruzzi	PARAJASC	Basquetebol em cadeira de rodas	V	R\$ 432,00	10
Vitor Hugo da Silva	JOGUINHOS	Voleibol	V	R\$ 684,00	10
Wagner Nunes da Silva	JASC	Handebol	IV	R\$ 1.008,00	10
Wesley de Freitas Pisaneschi	JASC	Judô	III	R\$ 828,00	10
Ygor Gabriel da Costa de Assunção	OLESC	Xadrez	I	R\$ 200,00	10

TABELA 02 - ATLETAS SUPLENTES					
NOME DO ATLETA	CATEGORIA	MODALIDADE	NIVEL	VALOR DA PARCELA	Nº DE PARCELAS
Isabela Odevagen Michaliszyn	JASC	Triathlon	V	R\$ 1.152,00	10
Ivonete Couto da Silva	JASC	Bolão	II	R\$ 648,00	10
Silvinha Lopes	JASC	Bolão	II	R\$ 648,00	10
Vanessa Sombrio	JASC	Bolão	II	R\$ 648,00	10
Miguel Ángel Sifontes Vicuna	JASC	Boxe	III	R\$ 828,00	10
Allan Planinc	JASC	Punhobol	III	R\$ 828,00	10
Joini Diogo Correa	JASC	Punhobol	III	R\$ 828,00	10
Renato Messias Gonçalves	JASC	Punhobol	III	R\$ 828,00	10
Rubens José Cordeiro	JASC	Punhobol	III	R\$ 828,00	10

TABELA 03 - RELAÇÃO INICIAL DE ATLETAS E PARATLETAS NÃO CONTEMPLADOS

NOME DO ATLETA	CATEGORIA	MODALIDADE	INCONSISTENCIAS
Abner Desbessel	JOGUINHOS	Natação	Inconsistência na apresentação de documentos solicitados
Aguinaldo Cesar Alves de Oliveira	PARAJASC	Atletismo DV	Inconsistência na comprovação de resultado.
Alan Severiano Franklin	JOGUINHOS	Futsal	Ausência de assinatura na Prestação de Contas e Comprovante de Residência
Alexsandra Manuelli Lisboa Alves	JASC	Basquetebol	Inconsistência no Termo de Utilização de Uso de Imagem
Allan Guilherme Janing	OUTRAS COMPETIÇÕES	Natação	Modalidade não prevista na categoria
Amanda Queiros	OLESC	Karatê	Ausência de comprovação de resultados
Amanda Schulz Krueger	OLESC	Tênis de Campo	Ausência de comprovação de resultados e ausência de assinatura na prestação de contas
Ana Carolina Neves Cardim	JASC	Handebol	Ausência de comprovação de resultados
Ana Julia da Costa Kowalski	OLESC	Ginástica Rítmica	Inconsistência na apresentação de documentos solicitados
Ana Vitória da Silveira	PARAJASC	Natação DV	Inconsistência na comprovação de resultado.
Andre Alves Leal	OUTRAS COMPETIÇÕES	Handebol	Modalidade não prevista na categoria
Any Beatriz Silva Barreto	OLESC	Judô	Inconsistência no documento de Identificação
Arthur Felipe Bezerra da Silva	JASC	Futsal	Ausência de assinatura na prestação de contas
Arthur Narloch SaccheIli	OUTRAS COMPETIÇÕES	ParaTriathlon	Inconsistência na comprovação de resultado.
Beatriz Minikovski Trancoso	OLESC	Natação	Ausência da Prestação de Contas
Bianca Cristina Tagnoni	JOGUINHOS	Basquetebol	Ausência de assinatura no Termo de Uso de Imagem (atleta menor de 18 anos)
Braian Vinicius	JOGUINHOS	Futsal	Ausência de assinatura na Prestação

da Silva	JOGUINHOS	Futsal	de Contas
Branca Helena Alves Haile	JOGUINHOS	Atletismo	Inconsistência de comprovação de resultados
Bruno Cabral Tavares	OLESC	Karatê	Ausência na comprovação de residência
Bruno Martins Pontes dos Santos	PARAJASC	Atletismo DF	Conforme critério de desempate, atleta não foi contemplado
Camila Carolina Siqueira	JOGUINHOS	Xadrez	Inconsistência na comprovação de resultados
Camiili dos Santos da Luz	JOGUINHOS	Basquetebol	Ausência de assinatura no Termo de Uso de Imagem (atleta menor de 18 anos)
Carlos eduardo Dalnego	OUTRAS COMPETIÇÕES	Futsal	Modalidade não prevista na categoria
Carmen Utech	JASC	Bolão	Ausência de assinatura prestação de contas
Caroline Correia	OLESC	Karatê	Inconsistência na comprovação de resultados.
Daiane Janing	OUTRAS COMPETIÇÕES	Natação	Modalidade não prevista na categoria
Dara Graudin Daniel	OUTRAS COMPETIÇÕES	Triathlon	Modalidade não prevista na categoria
Deolinda Maria Lage Fernandes	PARAJASC	Bocha Paralímpica	Inconsistência na comprovação de resultado.
Diego Gomes Caixeta	JASC	Judô	Ausência de Assinatura na Prestação de Contas e inconsistência no Currículo Profissional
Diego Reinaldo Rivas Torrealba	JASC	Natação	Inconsistência no Comprovante de Residência
Edson Isaias Freitas da Silva	OUTRAS COMPETIÇÕES	Canoagem	Ausência de comprovante de residencia.
Eduardo Francisco Meilo	JOGUINHOS	Xadrez	Ausência de prestação de contas
Eliane Martins	JASC	Atletismo	Inconsistência na comprovação de residência
Elmo Azevedo Pereira	JASC	Ginastica Artistica	Ausência de assinatura no Termo de Uso de Imagem
Emidio Petry	JASC	Tiro Esportivo	Comprovação de resultados elencados no Currículo Profissional inconclusivos
Enzo Parron Galo	OLESC	Basquetebol	Ausência de documentação de identificação

Eric Guimarães da Costa	JASC	Boxe	Ausência de assinatura prestação de contas
Fabiane Valerio Venancio	PARAJASC	Atletismo DV	Ausência de assinatura no termo de uso de imagem e inconsistência na comprovação de resultado
Fabio Alessandre de Souza	JASC	Tiro Esportivo	Comprovação de resultados elencados no Curriculo Profissional inconclusivos
Fabio Schicovski Riboski	JOGUINHOS	Natação	Ausência de assinatura na Prestação de Contas, Curriculo Profissional incompleto e ausencia comprovação de resultado
Fernanda Luiza Mathias	OLESC	Atletismo	Inconsistência na indicação do Técnico e comprovação de residência
Flávio Augusto da Costa Afonso	JOGUINHOS	Handebol	Inconsistência na Prestação de Contas
FrancieIli Eyng da Silva	JOGUINHOS	Handebol	Ausência de prestação de contas e curriculo profissional
Gabriel Correa Ody	OLESC	Atletismo	Inconsistência na prestação de contas e comprovação de residência
Gabriel do Nascimento	JOGUINHOS	Ciclismo	Ausência de assinatura na Prestação de Contas
Gabriel dos Santos	OUTRAS COMPETIÇÕES	Karatê	Modalidade não prevista na categoria
Gerson Raimundo Mertens	JASC	Tiro Esportivo	Comprovação de resultados elencados no Curriculo Profissional inconclusivos
Gilson Jose dos Anjos	PARAJASC	Atletismo DV	Inconsistência na comprovação de resultado.
Giovana Gabriela Roeder	OUTRAS COMPETIÇÕES	Skate	Ausência de prestação de contas e ausência de curriculum
Giovanna Louise Gonçalves Rosa	JOGUINHOS	Voleibol	Ausência de comprovação de resultados e comprovante de residência
Giovanna Santangelo	JOGUINHOS	Taekwondo	Inconsistência na comprovação de resultados
Guilherme Assato Zolezi	JOGUINHOS	Voleibol	Inconsistência na comprovação de resultados
Guilherme de Nez	JOGUINHOS	Futsal	Inconsistência na compravação de residência
Guilherme do Carmo Furlan	JOGUINHOS	Natação	Inconsistência na comprovação de resultados
Guilherme Venske Eckstein	JASC	Boxe	Ausência do Termo de Uso de Imagem

Gustavo Gasperi de Souza	OUTRAS COMPETIÇÕES	Ciclismo	Modalidade não prevista na categoria
Gustavo Henrique Polzin	JASC	Tiro Esportivo	Comprovação de resultados elencados no Currículo Profissional inconclusivos
Gustavo Silveira Duarte	OLESC	Atletismo	Ausência na comprovação de resultados
Helena Heyden Lucio	JOGUINHOS	Voleibol	Ausência na comprovação de resultados
Henrique Ristow Reinert	JASC	Basquete 3x3	Modalidade não prevista na categoria
Henrique Silva StoIle	JOGUINHOS	Judô	Inconsistência na apresentação de documentos solicitados
Herschel Bernardino da Silva	OUTRAS COMPETIÇÕES	Judô	Modalidade não prevista na categoria
Iago Araujo Serrate	OLESC	Tenis de Campo	Ausência de comprovação de resultados e ausência da prestação de contas
Iohana Rafaela Fuck Coelho	PARAJASC	Atletismo DF	Inconsistência na comprovação de resultado.
Isabel Sosa Rodrigues da Silva	JOGUINHOS	Atletismo	Inconsistência no comprovante de residência
Isabela Almeida de Souza	OLESC	Ginástica Rítmica	Ausência de assinatura na prestação de contas
Isabella Cristina Pinheiro	JOGUINHOS	Ciclismo	Ausência de assinatura na prestação de contas
Ismael Isac Galdino Miranda	PARAJASC	Atletismo DV	Inconsistência na comprovação de resultado.
Joacira Teresinha Albino Hinkeldei	PARAJASC	Atletismo DV	Inconsistência na comprovação de resultado.
João Guilherme Matos	JASC	Handebol	Ausência da Prestação de Contas
João Henrique Soares Maes	JASC	Basquetebol	Ausência de prestação de contas conforme modelo
João Vitor de Souza Soares	JOGUINHOS	Judô	Inconsistência no Termo de Uso de Imagem e Prestação de contas
João Vitor Ferreira de Sousa	JASC	Basquetebol	Ausência de prestação de contas conforme modelo
Jonathan Girelli	PARAJASC	Tiro Esportivo	Modalidade não prevista na categoria

Jorge Luis Silva de Souza	PARAJASC	Atletismo DV	Inconsistência na prestação de contas e inconsistência no curriculum.
Jose Aparecido da Silva	PARAJASC	Atletismo DV	Inconsistência na comprovação de resultado.
Josiane Packer	PARAJASC	Atletismo DV	Inconsistência na comprovação de resultado.
Juan Anding	JASC	Atletismo	Inconsistência na comprovação de resultados
Juliana Soli Fritz	OLESC	Basquetebol	Inconsistência na comprovação de resultados
Julio Cesar de Oliveira Ferraz	JASC	Futsal	Ausência do Termo de Uso de Imagem
Karoline Menezes da Silva	JOGUINHOS	Basquetebol	Inconsistência no Termo de Uso de Imagem e comprovação de resultados
Kelvin Mello Vaes	OLESC	Basquetebol	Ausência de prestação de constas e assinatura no termo de uso de imagem (atleta menor de 18 anos)
Leonardo Felipe Mendes	JASC	Atletismo	Inconsistencia na comprovação de resultados
Leticia Amorim	OLESC	Ginástica Rítmica	Ausência de assinatura na prestação de contas
Leticia Gabriela de Macedo Cordeiro	JOGUINHOS	Voleibol	Inconsistência na comprovação de resultados
Leticia Marcela Brietzig	OLESC	Karatê	Inconsistência na comprovação de resultados e participação
Lhays Francieli Leizviski Stolarski	JASC	Tênis de Mesa	Ausência de assinatura na Prestação de Contas
Lisiane Nardes	JASC	Tiro Esportivo	Comprovação de resultados elencados no Curriculo Profissional inconclusivos
Lucas Emanuel Barbosa dos Santos	JOGUINHOS	Ciclismo	Ausência de assinatura na Prestação de Contas
Lucas Machado Rodrigues da Silva	JOGUINHOS	Judô	Ausência de Curriculo Profissional, e comprovante de residencia Ausência de assinatura no Termo de Uso de Imagem (atleta menor de 18 anos)
Lucas Natanael de Oliveira	OLESC	Taekwondo	Ausência de comprovação de resultados
Lucas Rafael de	JOGUINHOS	Futsal	Inconsistência no Comprovante de

Oliveira	JOGUINHOS	Judo	residencia
Luiz Felipe Hinckel Lunardelli	JOGUINHOS	Basquetebol	Ausência de comprovação de resultados
Luiz Henrique Machado Sosa Machado	JOGUINHOS	Judô	Inconsistência no comprovante de residência e comprovação de resultados
Luiza Schaffner	JOGUINHOS	Handebol	Ausência de assinatura na Prestação de Contas
Maisa Paola Cordeiro	OLESC	Basquetebol	Ausência de assinatura no Termo de Uso de Imagem (atleta menor de 18 anos)
Maite Eloisa Pereira Ramirez	JASC	Basquetebol	Inconsistência na comprovação de residência
Maria Aparecida Machado Bez Batti	JOGUINHOS	Voleibol	Inconsistência na comprovação de resultados
Maria Luiza de Bruns Perez	JOGUINHOS	Handebol	Ausência de prestação de contas
Maria Luiza Pereira Gonzales	OLESC	Tênis Campo	Ausência de assinatura no termo de uso de imagem, e prestação de contas e comprovação de resultados
Maria Luiza Vargas	JASC	Taekwondo	Ausência de assinatura no Termo de Uso de Imagem
Marjorie Gonçalves de Siqueira	JOGUINHOS	Taekwondo	Inconsistência na comprovação de resultados
Matheus Kormann Conink	OLESC	Tênis de Campo	Inconsistência na comprovação de resultados e participação
Matheus Leandro	JOGUINHOS	Judô	Inconsistência na comprovação de residência
mayara Schaffner	OLESC	Taekwondo	Ausência de termo de Autorização de Imagem
Melissa Roskamp de Souza	JASC	Tiro Esportivo	Comprovação de resultados elencados no Currículo Profissional inconclusivos
Miguel Carrasco Moreschi	JOGUINHOS	Basquetebol	Inconsistência na comprovação de residencia e declaração de indicação do técnico
Miguel Vargas dos Santos	OLESC	Taekwondo	Inconsistência na comprovação de resultados
Murilo Duarte de Souza	OLESC	Xadrez	Ausência na comprovação de residência

Nathan Corrêa de Souza	OUTRAS COMPETIÇÕES	Skate	Ausência de comprovante de residência e inconsistência no curriculum.
Neuza Maria da Silva	PARAJASC	Atletismo DV	Inconsistência na comprovação de resultado.
Ohana Rosa	OUTRAS COMPETIÇÕES	Judô	Modalidade não prevista na categoria
Pablo Henrique Santana Araujo	JASC	Handebol	Ausência de Termo de Autorização de Imagem, Currículo Profissional incompleto e Ausência de assinatura na Prestação de Contas
Paulo Giovanni Ferraz Calandrelli	OLESC	Basquetebol	Ausência na comprovação de resultados
Paulo Ricardo dos Santos Cardoso	OLESC	Basquetebol	Inconsistência na apresentação de documentos solicitados
Paulo Sergio Silva	JOGUINHOS	Tênis de Campo	Inconsistência na comprovação de resultados
Pedro Augusto Martins Barreto	OLESC	Basquetebol	Ausência de assinatura na prestação de contas
Pedro Cilomar Martins Moreira	JASC	Tiro Esportivo	Comprovação de resultados elencados no Currículo Profissional inconclusivos
Pedro Henrique Kastehlen de Souza	OLESC	Handebol	Ausência de assinatura na prestação de contas
Rafael Lucas Valerio	JASC	Boxe	Ausência do Termo de Uso Imagem, Currículo Profissional, Resultados e Prestação de Contas
Rafaelle de Matos Quadra	JOGUINHOS	Voleibol	Inconsistência na comprovação de resultados e ausência de assinatura na prestação de contas
Renato Alves	PARAJASC	Atletismo DV	Inconsistência na comprovação de resultado.
Ricardo Fernandes Martins	JASC	Tênis de Mesa	Ausência de assinatura na Prestação de Contas
Rodrigo Fernandes Dias	JASC	Tiro Esportivo	Comprovação de resultados elencados no Currículo Profissional inconclusivos
Ruan do Rosário Cardoso	JOGUINHOS	Voleibol	Ausência de Comprovação de residência

Sabine Haertel	JASC	Jiu Jitsu	Ausência de comprovação de resultados
Samara Furtado	JASC	Atletismo	Ausência de Currículo Profissional conforme modelo
Samuel Antonio Coutinho Agostinho	JASC	Handebol	Ausência do Comprovante de residência
Sara Fidêncio	OLESC	Ginástica Rítmica	Inconsistência na comprovação de resultados e currículo profissional incompleto
Sara Mendes Guimarães Veloso	OLESC	Basquetebol	Inconsistência na comprovação de resultados e ausência de assinatura no Termo de Uso de Imagem (atleta menor de 18 anos)
Sophia Mafra Maia	OLESC	Ginástica Rítmica	Ausência de comprovação de resultados e comprovante de residência
Suliani Stedille Moreira	JASC	Handebol	Inconsistência na comprovação de resultados
Verona Valentina Barcos CastiIlo	OUTRAS COMPETIÇÕES	Ginastica Ritmica	Modalidade não prevista na categoria
Vitor de Castro Rubio	JOGUINHOS	Natação	Inconsistência na Prestação de Contas
Vitor Heringer	JOGUINHOS	Voleibol	Inconsistência na comprovação de resultados
Wesley Aparecido de Freitas	JASC	Handebol	Ausência de Currículo Profissional, conforme modelo
Wesley Douglas Lino	JASC	Basquetebol	Ausência de assinatura no Termo de Uso de Imagem e Prestação de Contas. Ausência de Comprovação de resultado elencado no Currículo Profissional.

A Presidente agradeceu o apoio e trabalho de todos os membros e finalizou a etapa de análise documental, avaliação e classificação inicial, do processo de inscrição e seleção do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, para Atletas e Paratletas, conforme portaria 006/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marjorie Battistella**, **Coordenador (a)**, em 24/02/2023, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosicler Ravache, Coordenador (a)**, em 24/02/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Juliana da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlos Goncalves Acuna Ramirez, Coordenador (a)**, em 24/02/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016005366** e o código CRC **3D76B5C8**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE - SC

ATA Nº 427 – REUNIÃO ORDINÁRIA GESTÃO 2021/2023

Aos sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos reuniram-se de forma presencial os conselheiros titulares e suplentes, conforme lista anexa. A equipe do CMAS, deu início aos trabalhos do dia verificando o quórum para início da reunião ordinária, e na sequência a aprovação da pauta, que já havia sido enviada por e-mail e pelo grupo do aplicativo WhatsApp. Esta reunião teve a presença de muitos conselheiros eleitos para a nova gestão, conforme convite que lhes foi realizado. Justificadas ausências de Letícia da Silva Brito e de Thais Soares Marcenal Santos. **Item 1. Aprovação da pauta da reunião.** Aprovada. **Item 2. Atividades da Mesa Diretora e Secretaria Executiva. a) Reunião com 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville.** Realizada na Casa dos Conselhos, com a presença do Promotor Dr. Wagner Pires Kuroda, da assessora Clarisse e da Analista em Serviço Social, Ana Carolina. A reunião foi solicitada pela diretoria do CMAS, com o objetivo de aproximar o Conselho da 12ª Promotoria, que é responsável pela Área de Cidadania e Direitos Fundamentais, atuando com as demandas de pessoa com deficiência, idosos e assuntos gerais da Secretaria de Assistência Social. O CMAS apresentou para a promotoria as principais pautas que estão em discussão no conselho, no momento. **b) Reunião com Defensoria Pública Estadual.** Dr. Vinícius, defensor público, veio à Casa dos Conselhos, para que se fortaleçam as ações de controle social. Fomos

informados de que o atendimento na Defensoria está acontecendo de forma presencial.

Item 3. 13ª Conferência Municipal de Assistência Social. Conforme o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), os municípios têm o prazo de 03 de abril a 15 de julho de 2023 para realizarem as conferências municipais. A partir de março se iniciará a organização da conferência municipal de Joinville.

Item 4. Implantação do Sistema de Gestão Municipal de Assistência Social. Esse item foi discorrido a seguir, no item 6.6, com resposta da Secretaria de Assistência Social (SAS) sobre a questão para a Comissão de Finanças.

Item 5. Plano de Ação CMAS 2023. Foi realizado nas comissões e pela secretaria executiva, com o planejamento para o ano de 2023. As novas comissões, da nova gestão, receberão esse plano e têm o compromisso de o implementar, com novas ações que acharem pertinentes. Assessora técnica Deise fez a leitura das ações gerais. O plano foi enviado para os conselheiros, anteriormente à reunião. Aprovado por unanimidade.

Item 6. Momento das Comissões: Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:

6.1 - FNAS - Divulgação do material do Sistema Integrado de Prestação de Contas – SIPC. Já analisado pela comissão. Novo sistema para prestação de contas do fundo municipal, a título de conhecimento. Inicia no exercício de 2023, com capacitações para os municípios.

6.2 - OFÍCIO SEI Nº 0015393903-2022 - SAS.NAD - contrato Transtusa e Gidion - Resposta Ofício n. 109-2022. SAS respondeu questionamentos da comissão, sobre os contratos finalizados em 31/12/22: valores de R\$ 83.101,25 com a Gidion e R\$ 83.101,25 com a Transtusa, sendo um total de 48.820 unidades de vale transporte. Também respondeu as quantidades fornecidas aos usuários em cada equipamento, de benefício eventual e contínuo, de janeiro a novembro/2022. Porém, novos questionamentos foram levantadas à SAS (informações dos novos contratos e concessão em cada equipamento).

6.3 - OFÍCIO SEI Nº 0015382608- 2022 - SAS.UAC - Relatório Contábil novembro/22 e item 6.11 – OFÍCIO SEI Nº 0015704282/2023 – SAS.UAF – Relatório Contábil dezembro/2022. Servidor da Gerência de Administração e Finanças, Vlademir, apresentou os valores. Novembro receitas R\$ 201.689,23 e despesas R\$ 1.532.899,02 e dezembro receitas R\$ 622.164,06 e despesas R\$ 1.798.454,22. O valor de R\$ 6.024.233,71 ficou em conta. Os respectivos relatórios foram analisados pela comissão de finanças. Aprovado por unanimidade, será emitida resolução.

6.12 - OFÍCIO SEI Nº 0015701523 – 1ª Alteração do Plano de Aplicação 2023. Vlademir fez explicação de como se calcula o superávit de um ano para o outro. O plano de aplicação é o valor que pode ser usado no próximo ano, a partir desse cálculo de superávit. Precisa de aprovação do CMAS. Apurado superávit de R\$ 5.020.542,65. O plano de aplicação contém a estimativa de receitas e despesas, para recursos federais, estaduais e municipais. Estimativa de recursos para 2023 de R\$ 20.377.572,65 (a diferença de 15 milhões refere-se a estimativa de entrada de recursos). O documento foi analisado pela comissão e esclarecidas as dúvidas. Aprovado por unanimidade, será emitida resolução.

6.4 - OFÍCIO SEI Nº 0015393548-2022 - SAS.NAD - sobre cartão auxílio alimentação – Resposta da SAS após questionamento do CMAS. Responderam que o fluxo consiste em a Gerência de Administração e Finanças carregar os valores no sistema da empresa contratada (Biq Benefícios Ltda). A distribuição dos cartões às unidades é feita pela Gerência de Planejamento (setor de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda). O repasse dos cartões às famílias beneficiárias é realizado pelas equipes dos equipamentos da SAS. Foram entregues 6.656 cartões até a data de 21/12/2022, sendo o valor de recarga à empresa de agosto a dezembro de 2022 de R\$ 1.575.434,00. O atual contrato com a Biq tem prazo de execução até 20/07/23, podendo ser prorrogado por até 60 meses. A

comissão analisou as informações, mas solicitará informações das concessões em cada equipamento da SAS. 6.5 – E-mail – Ministério da Cidadania - orientações referente a cestas de alimentos. Joinville recebeu 6.401 cestas de alimentos no início de 2023. O Ministério enviou informações, por e-mail, em 23/12/2022, sobre a pessoa responsável pelo recebimento (a Secretária de Assistência Social) e orientações sobre a prestação de contas desse recebimento para o Ministério, com anexo da Portaria que dispõe sobre procedimentos para distribuição de alimentos nos municípios em estado de calamidade pública, no Diário Oficial. A SAS deve preencher o relatório de prestação de contas até 01/03/2023, sendo necessária aprovação do CMAS. Será realizada reunião extraordinária para essa aprovação, em 24/02/23, visto as cestas ainda estarem sendo entregues, para que se possa fazer a prestação de contas. 6.6 - OFÍCIO SEI Nº 0015396501-2022 - SAS.NAD - sobre contrato para GMAS - Resposta Ofício n. 106-2022 e 6.7 - OFÍCIO SEI Nº 0015654953-2023 - SAS.NAD - retorno informações GMAS. A comissão de Finanças convidou o coordenador do setor responsável pelo GMAS, Rafael Rauber, para esclarecimentos de informações sobre a operacionalização do sistema. O ofício enviado pela SAS ao CMAS, fala da trajetória do processo, desde o contrato firmado em março/2022. Após atrasos, o sistema começou a funcionar em 23/01/23. O valor total do contrato é de R\$ 875.000,00, já tendo sido pagos R\$ 108.156,67. Essa ação será acompanhada pela comissão. 6.8 - OFÍCIO SEI Nº 0015477735-2023 - SAS.NAD - demonstrativo físico financeiro exercício 2021 – SUASWEB. Recebido da SAS, sobre ofício da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, com informação sobre a Portaria 187 de 23/12/2022, que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-financeira referente ao exercício de 2021 está disponível no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados e municípios. Aguarda-se o preenchimento pela SAS, para aprovação do Conselho. Pretende-se discutir na reunião extraordinária do dia 24/02/23 essa aprovação. 6.9 - OFÍCIO SEI Nº 0015493600-2023 - SAS.NAD - informações para prestação de contas. SAS informa, conforme solicitação da Controladoria Geral do Município, o parecer do Conselho e a respectiva ata da reunião, com as devidas assinaturas, da avaliação da prestação de contas do exercício de 2022. Aguardamos a prestação de contas para essa aprovação. 6.10 - Gmail - MC - Reiteração de Solicitação de Esclarecimento. Programação SIGTV nº420910220220005. Este é um sistema próprio de prestação de contas com relação às Emendas Parlamentares recebidas. Questionamento sobre o repasse do valor do Fundo para a ADEJ. SAS já está prestando contas com relação a essa questão, e será discutido na Comissão de Finanças. **Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização.** 6.13 - Divulgação das Redes Sociais do CMAS (Instagram/Facebook/Youtube). Realizada divulgação do nosso perfil @cmasjoinville. Informado que novo logotipo do CMAS está sendo realizado pela SECOM e que a nova comissão tem responsabilidade com relação à Conferência Municipal. Foi informado pela Secretaria Executiva que foi realizada atualização da carta de serviços do CMAS no site da Prefeitura de Joinville, e que este também é um canal de informação e divulgação do conselho. **Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento.** 6.14 - OFÍCIO SEI Nº 0015394372-2022 - SAS.NAD - reunião atualização fluxo Mundo do Trabalho - Resposta Ofício n. 113-2022. SAS convidou para reunião no dia 09/02/23, às 09 horas, para rever esse fluxo. Representante da Comissão de Inscrição (Mirele) e Deise participarão. 6.15 - Ofício Circular DIAS-SDS n.22.2022 - material da capacitação sobre Serviço de Proteção em Situações de Emergência ou Calamidade Pública, realizada em 11.11.22. Foi questionada a SAS sobre a execução desse serviço. Ele está vinculado à Proteção Social

Especial, sob responsabilidade do servidor Jonas Roberto de Lima e não há interesse em haver execução indireta. 6.16 - OFÍCIO SEI Nº 0015399757.2022 - SAS.NAD - relatório de visitas de monitoramento - serviços de acolhimento crianças e adolescentes. SAS encaminhou relatório de visitas realizadas pelo setor de Monitoramento, para conhecimento. A partir das observações do setor, a Comissão de Inscrição pode atentar aos apontamentos da SAS. 6.17 - Visitas Institucionais: ADEJ, Eis-me-aqui, Instituto Priscila Zanette. Foram realizadas visitas nessas OSCs para verificação de questões pontuais. ADEJ verificado que foi iniciado o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio. As visitas realizadas nas OSC Eis-me-aqui e IPZ – Residência Inclusiva teve por objetivo verificar o endereço das respectivas ofertas. 6.18 - Gmail - Atualização de Endereço da Casa de Salete (Comunidade Eis-me aqui). Instituição realizou informação da mudança de endereço por e-mail. **Comissão de Políticas Públicas e Auxílio Brasil.** 6.19 - OFÍCIO SEI Nº 0015360419-2022 - SAS.UAS - Relatório de Gestão da SAS 2021. Foi remetido pela SAS, deverá ser analisado pela nova comissão de Políticas Públicas, onde será realizado estudo para aprimoramento das informações para o próximo relatório, inclusive com sugestões da FECAM a esse respeito. 6.20 - OFÍCIO SEI Nº 0015357920-2022 - SAS.NAD - lista de servidores atual da SAS – Resposta Ofício n. 108-2022. SAS encaminhou lista dos servidores, com as informações solicitadas pelo CMAS, ficará para análise da próxima comissão, levando-se em conta a falta de servidores. Deverá ser analisado se as equipes estão de acordo com as orientações da NOB-RH. 6.21 - OFÍCIO SEI Nº 0015372741-2022 - SAS.NAD - sobre concurso público SAS – Resposta Ofício CMAS n. 112-2022. Informações foram solicitadas à SAS e à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP). Segundo a SAS, as equipes atendem a atual demanda e segundo a SGP há estudos em andamento acerca da necessidade de realização de concurso público. A ser analisado pela futura comissão de Políticas Públicas, conforme item anterior. 6.22 - Gmail - Ofício Circular 04 de 2022 - Informações CEAS sobre preenchimento Plano de Ação. Conselho Estadual de Assistência Social se manifesta sobre o preenchimento dos Planos de Ação e solicita que caso o CMAS tenha identificado dados e informação que não estavam claros ou de acordo com a gestão municipal, que encaminhe ofício com manifestação aos órgãos nacionais da Política de Assistência Social. 6.23- OFÍCIO SEI Nº 0015463310-2023 - SAS.NAD - atendimento social - resposta ao Ofício CMAS 107-22. SAS encaminhou informações sobre os atendimentos socioassistenciais realizados, conforme solicitado. A Proteção Especial elucidou a diferença entre atendimento familiar e particularizado e a Proteção Básica prestou informações sobre o acompanhamento realizado às famílias, como também a demanda reprimida. **Item 7. Informes:** a) Gmail LBV - Ofício - Solicitação de Comprovante de Inscrição Regularidade CMAS 2019. OSC solicitou esse documento, já foi enviado. b) Ofício 001-2023 IPZ - alteração endereço RI 1; comissão de Inscrição realizou visita para essa verificação. c) Ofício 198.2022 IPZ SCFV – informou recesso fim de ano. d) Ofício CMAS 2022 Dom Bosco – informou recesso fim de ano. e) OFÍCIO SEI Nº 0015428301.2023 - SAS.NAD - consulta pública CNAS para OSC sobre MROSC. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) solicita que as Organizações da Sociedade Civil (OSC) do Município preencham formulário on line sobre dificuldades encontradas na execução das ofertas socioassistenciais em razão da formalização de parcerias nos moldes do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). CMAS recebeu essa informação da Secretaria de Assistência Social. f) OFÍCIO SEI Nº 0015528438-2023 - SAS.NAD – compromisso dos gestores municipais. FECAM orienta os gestores sobre uma série de compromissos dos gestores

relacionados à Política de Assistência Social para o ano de 2023. g) Gmail - CNAS INFORMA – conferência. Foi publicada resolução do CNAS que convoca a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social. h) Portfólio da LABSOCIAL: reunião realizada com essa empresa que presta consultoria para a Assistência Social. Será encaminhado para os conselheiros o portfólio. Participaram da reunião: Secretária de Assistência Social, Gerente do Planejamento e Coordenadora de Gestão e assessores técnicos dos conselhos. i) E-mail Sugestões e Providências – Deyvid Inácio Espindola Luz. Munícipe encaminhou para CMAS e CMDCA. Será encaminhado para comissão de Políticas Públicas, para análise e encaminhamentos necessários. Foi questionado sobre advogado para o CREAS, conforme NOB-RH. E também termo de colaboração com instituições SENAI, SENAC, SENAR, SENAT, oferecimento de formação profissional para adolescentes em conflito com a lei. Encerrando a reunião, já ficou deliberada a reunião extraordinária para 24/02/23 e o convite para posse em 27/02/23 na Cúria Diocesana de Joinville. Sem mais a tratar, eu, Caroline Perovano Piva, secretária de ata, lavrei a presente ata, a qual vai assinada pelo presidente do CMAS, Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, bem como devidamente publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica externa do Presidente. Esta publicação possui como anexo a lista de presença da reunião ordinária, com contagem dos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, Usuário Externo**, em 22/02/2023, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015966552** e o código CRC **8DE349FC**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

ATO DA MESA DIRETORA Nº 85/2023

Regulamenta a nomeação e exoneração dos cargos de provimento em comissão da Câmara de Vereadores de Joinville.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, XVI do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e imediata nomeação em outro cargo, também provido em confiança e sobre a responsabilidade de zelar pelo orçamento da Câmara;

Considerando as exigências do Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais

Previdenciárias e Trabalhistas, eSocial (projeto do governo federal do Brasil de uso obrigatório para todos os empregadores, pessoas físicas ou jurídicas, que visa unificar o envio dos dados sobre trabalhadores, regulamentado pela Emenda Constitucional nº 72/2013);

Considerando as exigências do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) do TCE/SC, que recebe as informações sobre as contas públicas enviadas pelos agentes públicos e consolida os dados de gestão em remessas unificadas;

Considerando as alterações nas rotinas da Divisão de Gestão de Pessoas em razão das exigências do Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas, eSocial e do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) do TCE/SC;

Considerando as novas rotinas informadas pela Unidade de Saúde do Servidor – SGP.USS do Município de Joinville relacionadas aos exames admissionais, resolve:

CAPÍTULO I DAS NOMEAÇÕES

Art. 1º As nomeações poderão ser efetuadas entre os dias 01 e 22 de cada mês, para que a folha de pagamento possa ser fechada no primeiro dia útil do mês posterior, sendo que o dia 22 é o limite para que toda a documentação admissional (constante no FOR 035), seja entregue na Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Para dar início ao trâmite da nomeação deverá ser protocolado na Divisão de Gestão de Pessoas o memorando de nomeação (FOR 035) sempre em sua versão atualizada, acompanhado de todos os documentos nele listados.

Art. 3º Para ser nomeado todo servidor que ocupará cargo do Quadro de Cargos em Comissão (exceto servidor efetivo nomeado para cargo em comissão), deverá apresentar junto a toda documentação constante no FOR035, Exame Admissional emitido por médico de clínica especializada em saúde ocupacional, sendo de sua responsabilidade as despesas com o exame.

Art. 4º Faz parte da documentação obrigatória a apresentação da qualificação cadastral, emitida no site do eSocial (consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) constando a informação de que todos os dados do candidato a servidor estão corretos. Em caso de inconsistência deverá o candidato regularizá-la, sendo que só será dado andamento ao processo de nomeação com todos os dados corretos.

Art. 5º Para os cargos de Chefe de Gabinete, Assessor Parlamentar de Apoio Técnico e Assessor parlamentar de Apoio Operacional, faz parte também da documentação obrigatória a apresentação de original e cópia (para autenticação por servidor da Divisão de Gestão de Pessoas) do comprovante de escolaridade conforme determina a Resolução nº [30/2015](#), sendo que o documento será digitalizado e enviado para o órgão responsável pela emissão para verificação de sua regularidade.

Art. 6º Para atender às exigências da Emenda à Lei Orgânica nº 28, de 13 de abril de 2022, deverão ser apresentadas as certidões criminais emitidas pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Eproc e E-SAJ) e no caso de nascido em outro estado, certidões negativas do estado de origem.

Art. 7º Toda nomeação depende da entrega de todos os documentos constantes nos artigos 1º a 6º deste ato, sendo que em razão das exigências do Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial e do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), somente 24 horas após apresentados todos os documentos a nomeação poderá

ser realizada.

CAPÍTULO II DAS EXONERAÇÕES

Art. 8º As exonerações poderão ser efetuadas a qualquer momento do mês, desde que protocoladas junto com os documentos obrigatórios exigidos (Declaração de Bens Exoneração (FOR 017) e Crachá) até o dia 22 do mês.

Art. 9º Para dar início ao trâmite da exoneração deverá ser protocolado na Divisão de Gestão de Pessoas o memorando de exoneração (FOR 036) acompanhado de todos os documentos nele listados.

Art. 10. O pagamento da exoneração só será realizado após entregues os documentos obrigatórios - Declaração de Bens Exoneração (FOR 017) e Crachá.

Art. 11. Todo servidor em cargo comissionado que for exonerado e imediatamente nomeado em novo cargo comissionado com vencimentos de igual ou maior valor, terá sua transferência de cargo registrada por meio de Portaria.

§ 1º A mudança será apenas no cargo, permanecendo o vínculo empregatício do servidor para com a Câmara, não restando por isso, saldo da remuneração (rescisão) do servidor transferido.

§ 2º O pagamento da gratificação natalina tomará por base a remuneração do mês de dezembro, na proporção de 1/12 avos por mês de trabalho, correspondente à remuneração do servidor, relativamente ao último cargo ocupado.

§ 3º Para os efeitos de gozo de férias, a contagem do período aquisitivo não interromperá, uma vez que será mantido o vínculo com a Câmara e o pagamento das férias se dará com base na remuneração do cargo em que o servidor estiver no momento de seu usufruto.

Art. 12. No caso de mudança para novo cargo com vencimento menor ao ocupado, o servidor será exonerado e somente poderá vir a ser nomeado depois de transcorridos (60) sessenta dias, contados da respectiva exoneração.

Art. 13. O servidor em cargo comissionado que houver sido exonerado e não tenha sido imediatamente nomeado em novo cargo, somente poderá vir a ser nomeado para novo cargo no mesmo Gabinete de Vereador, indiferente do vencimento deste, depois de transcorridos (60) sessenta dias, contados da respectiva exoneração.

Art. 14. O previsto nos arts. 12 e 13 não se aplica nos casos em que o servidor tenha sido exonerado e dentro do período de (60) sessenta dias:

I - Seja nomeado em gabinete de outro Vereador;

II - Seja nomeado em cargo comissionado da Administração.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Fica revogado o Ato da Mesa Diretoria nº 52/2018, de 26 de novembro de 2018.

Art. 16. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 24 de fevereiro de 2023.

Diego Machado - PSDB

Érico Vinicius - NOVO

Sales - PTB

Vereadores

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016006065** e o código CRC **569F15C5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016004471/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRÉ CARMINATI LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0342 - Médico Plantonista Cirurgião Geral/Transplante**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016004471** e o código CRC **B6BACECB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016004486/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA GISLENE BECKMAN SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 27/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016004486** e o código CRC **2E77C26F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016004490/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE DE ANDRADE LIMA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 27/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016004490** e o código CRC **BB107B06**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016004027/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA JÉSSICA FONSECA DE NOVAES COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016004027** e o código CRC **9CA038B2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016003819/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CHRISTIAN EVANGELISTA GARCIA** no Processo Seletivo - **Editai 002-2022-SGP** no Cargo **0342 - Médico Plantonista Cirurgião Geral/Transplante**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016003819** e o código CRC **B5DC0B1D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015995135/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ BATISTA NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social - 180h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 27/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015995135** e o código CRC **3FB29935**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016000736/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAIS LICIO MACEDO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacidade/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacidade/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016000736** e o código CRC **68DDC3EB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016000166/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANE DE SOUZA LACERDA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental**

Matemática, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 27/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016000166** e o código CRC **DB7008C6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015995281/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAZZUI DUARTE FONSECA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015995281** e o código CRC **A18E8A8D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016003732/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE MARQUES MARCELINO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016003732** e o código CRC **3A193D05**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016003584/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL AMPHILOQUIO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:00 do dia 27/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016003584** e o código CRC **601CCFE6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016003445/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLAINE ARCENO MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016003445** e o código CRC **8564C51B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016001405/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA MARA PIRES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 27/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016001405** e o código CRC **4F44494F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015996962/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDNA BELARMINO** no Processo Seletivo - **Edital 011-2022-IPREVILLE** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 27/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item ? do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015996962** e o código CRC **C9225689**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015999035/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANNA JULIA DOS SANTOS GUIMARAES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015999035** e o código CRC **0D023AFD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015997729/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO ALEXANDRE MIYOSHI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacidade/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacidade/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015997729** e o código CRC **91A83D44**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016004675/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCOS LUIZ DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0264 - Técnico em Segurança do Trabalho**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 27/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016004675** e o código CRC **C07A2A50**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015994598/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NANCI NARCIZO DE MORAIS GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015994598** e o código CRC **0DF3F9D7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016005756/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARYSON DA SILVA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0630 - Médico Plantonista Infectologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016005756** e o código CRC **8728AA42**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016005436/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARA KOERICH DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0389 - Médico Plantonista Anestesiologista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016005436** e o código CRC **5A5C58DB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015996650/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JONES DE SOUZA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0706 - Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Ciência da Religião**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 27/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015996650** e o código CRC **C3471511**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016002524/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIENE FERREIRA BEZERRA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016002524** e o código CRC **4EA7B499**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015997207/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIELLEN LAETICIA LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas,

da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015997207** e o código CRC **3ECA8A43**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015998765/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL ARTHUR BALDESSIN** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015998765** e o código CRC **33510530**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015998781/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANINE AGOSTINHO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015998781** e o código CRC **9F99160D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016001032/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KAUE GUSTAVO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016001032** e o código CRC **99A5C96E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015994694/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JACKELINE FRANCINETE ANDRADE COIMBRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015994694** e o código CRC **F7F1B744**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015996051/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANE NASS BERLIM** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0640 - Analista Clínico**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 27/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015996051** e o código CRC **830DD829**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016003093/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WILLIAN DE CARVALHO NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016003093** e o código CRC **6C30F07B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015998605/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGINALVA SANTOS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015998605** e o código CRC **4D32020A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016002163/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANY MARCELINO DE MATTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 27/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016002163** e o código CRC **D4E5C498**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016000369/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAYRA GONCALVES RIGONI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016000369** e o código CRC **8E51A40F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015996121/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VINICIUS NESI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0706 - Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Ciência da Religião**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 27/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015996121** e o código CRC **2325017D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015994818/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO KUPICKI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015994818** e o código CRC **DA6E27DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015996231/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VINÍCIUS ZIEMANN FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 27/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015996231** e o código CRC **75CF85EA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0015943529/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 710/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual prestação de serviço

com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ROGERIO ANDRIOLI, Item 19 - R\$ 166,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015943529** e o código CRC **169E02EA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0015812631/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - item 35 - R\$ 2,5127.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015812631** e o código CRC **B419D054**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0015934287/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 056/2022 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada para confecção, retirada, manutenção e reinstalação de toldos de lonas e cobertura em policarbonato alveolar, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo lote, qual seja: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT - Lote 01 - R\$ 1.736.954,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015934287** e o código CRC **6BB1947A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0015951211/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 758/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivos item e valor unitário, qual seja: GVS do Brasil Ltda, item 61 - R\$ 4,39.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015951211** e o código CRC **793CFCD3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0015899357/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 712/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: H7 ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, ITEM 10 – R\$ 137,00, ITEM 14 – R\$ 143,50, ITEM 16 – R\$ 152,50, ITEM 23 – R\$ 133,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015899357** e o código CRC **EEE915F1**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI N° 0016005807/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 005/23**, destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, LIGAÇÕES PREDIAIS E POÇOS DE INSPEÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES VILA NOVA E JARDIM PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **23/03/2023 às 14 horas**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: 45B7B7A75B4C08E650A4BDCDAA3BB6EADB4A7286



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 24/02/2023, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 24/02/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/02/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/02/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016005807** e o código CRC **649FEA6A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015983582/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 037/2023**, UASG 453230, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais para distribuição em campanhas, ações, eventos, atividades e programas voltados à educação para o trânsito do Detrans**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Bertoni Industria e Comercio Textil Ltda, item 1, R\$ 4,00; item 2, R\$ 4,00. Malta Industria e Comercio de Produtos Ltda, item 3, R\$ 7,40; item 4, R\$ 7,40. LKA Brindes e Servicos Ltda, item 5, R\$ 3,70; item 6, R\$ 3,70. Galaxy Brindes e Servicos Ltda, item 7, R\$ 2,48; item 10, R\$ 1,05. Marcio Sandro Mallet Pezarim, item 9, R\$ 2,30. Restou fracassado o item 8.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015983582** e o código CRC **9CECF785**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015950638/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, às empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

ITENS/EMPRESA/CNPJ:

Itens 1, 7: LE COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 06.915.456/0001-68. Valor total: R\$ 1.651,00.

Item 13: RRM SERVICOS E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA, CNPJ 12.010.075/0001-32. Valor total: R\$ 855,80.

Itens 2, 3, 6: SOMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.621.024/0001-51. Valor total: R\$ 6.922,00.

Itens 5, 8, 14, 15: MAXIMA ATACADISTA LTDA, CNPJ 26.716.048/0001-94. Valor total: R\$ 5.239,00.

Item 10: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 32.294.504/0001-58. Valor total: R\$ 35.970,00.

Item 9: BRAVAPACK LTDA, CNPJ 41.278.567/0001-01. Valor total: R\$ 1.347,00.

Itens 4, 11, 12, 16: **FRACASSADOS.**

VALOR GLOBAL: R\$ 51.984,80 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/02/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 22/02/2023, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/02/2023, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/02/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015950638** e o código CRC **51B946C2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015996688/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ORGANIZAÇÃO, TREINAMENTO DE PARTICIPANTES E JULGAMENTO DO CONCURSO TEATRAL AGUAS PARA SEMPRE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: ORGANIZA EVENTOS LTDA, CNPJ 19.632.641/0001-97

VALOR TOTAL: R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 24/02/2023, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 24/02/2023, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/02/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/02/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015996688** e o código CRC **392E0655**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015938212/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023** destinado a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro e equipe de apoio, às empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

ITENS/EMPRESAS/CNPJ:

Itens 10, 11, 13, 16, 18: METALVAX COMERCIO DE FERRAGENS, METAIS E VALVULAS LTDA, CNPJ 05.927.665/0001-69. Valor total: R\$ 12.554,50.

Itens 1, 3, 7, 19: DANNA COMERCIAL LTDA, CNPJ 13.550.358/0001-30. Valor total: R\$ 6.034,00.

Itens 6, 9, 21: LIVE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.681.242/0001-00. Valor total: R\$ 1.300,00.

Itens 2, 4, 5, 8, 17: GGV COMERCIAL LTDA, CNPJ 35.236.131/0001-57. Valor total: R\$ 2.497,30.

Itens 15, 20: WS SERVICOS LTDA, CNPJ 48.701.568/0001-66. Valor total: R\$ 1.739,40.

Itens 12, 14: **FRACASSADOS.**

VALOR GLOBAL: R\$ 24.125,20 (vinte e quatro mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/02/2023, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 22/02/2023, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/02/2023, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/02/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015938212** e o código CRC **64B5FBC2**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0016000303/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, Autarquia Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, destinado a Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para Locação de software com tecnologia WEB, sem limitação de usuários, para gerenciamento dos sistemas de gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, treinamento de usuários, bem como serviços de manutenção, suporte, hospedagem (aplicação e banco de dados) e atualização, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I previstas no Edital. Na **Data/Horário: 16/03/2023 às 09:00 horas**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.ipreville.sc.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG **928239**.

Registro no TCE/SC sob o código: F793BC607CF5502493B2685E505AEECEADCFE2

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 24/02/2023, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016000303** e o código CRC **CA872DB3**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0015976402/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA**, na Data/Horário: **14/03/2023 às 14:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 038673E850812037F3904E795D1D40D6F7B74455.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/02/2023, às 08:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/02/2023, às 08:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 24/02/2023, às 14:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/02/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015976402** e o código CRC **F1484BA6**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO SEI

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, Unidade Executiva do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas de Joinville, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o **Edital de Chamamento Público para Sondagem de Mercado n° 001/2023/PPP**, cujo objeto é a **sondagem de mercado referente ao projeto de concessão dos serviços de reforma, ampliação,**

modernização, gestão, operação e manutenção do Complexo Esportivo Arena Joinville pelo Município de Joinville. Os interessados nas reuniões de Sondagem de Mercado deverão manifestar seu interesse na forma constante no Edital, até às 23h59 do dia 07/03/2023. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Joinville, no link: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/chamamento-publico-sondagem-de-mercado-edital-no-01-2023-arena-joinville>.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/02/2023, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015605443** e o código CRC **F099277F**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE CULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na [Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021](#), [Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998](#), [Decreto Federal nº 9.190, de 1º de novembro de 2017](#), [Decreto Municipal nº 47.753/2022](#), e demais Legislações Federais e Estaduais aplicáveis, vem realizar Chamamento Público das entidades privadas sem fins lucrativos, que estiverem interessadas em obter a qualificação como Organização Social na área de **CULTURA**, no âmbito do município de Joinville/SC, **para futura celebração de Contrato de Gestão a ser definido, oportunamente, para a gestão de equipamentos culturais e serviços públicos executados no Complexo Multiuso composto do Centreventos Cau Hansen, Expocentro Edmundo Doubrawa, Centro de Convenções Alfredo Salfer e o Teatro Juarez Machado.**

1. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA QUALIFICAÇÃO

1.1. Para fins de qualificação, as entidades deverão comprovar:

1.1.1 Registro do seu Ato Constitutivo, dispondo de:

- a) Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) Finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) Previsão expressa de ter a entidade, como órgão de deliberação superior e de

direção, um Conselho de Administração, de representantes dos empregados da entidade e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral, e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquele composição e atribuições normativas e de controle básicos previsto na [Lei Municipal nº 9.087/2021](#);

d) Composição (membros) e atribuições da Diretoria;

e) Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

f) No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

g) Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade; e,

h) Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou de desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio de pessoa jurídica de direito público, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

1.1.2 O Conselho de Administração da organização deve estar estruturado de acordo com os seguintes critérios básicos:

a) Ser composto por:

a.1) Até 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

a.2) Até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

a.3) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

b) Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins, até o 3º (terceiro) grau, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e do Controlador Geral do Município;

c) Os membros eleitos ou indicados para compor o conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

d) O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

e) O dirigente máximo da entidade poderá participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;

f) O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

g) Os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

h) Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade

devem renunciar ao assumirem funções executivas.

2. DA QUALIFICAÇÃO

2.1 As entidades privadas sem fins lucrativos interessados em obter a qualificação como Organização Social neste âmbito municipal, deverão protocolar a solicitação de qualificação na aba "Autosserviços" (<https://oauthexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>), no serviço "Req. para Qualificação Organização Social - Parceria", no site oficial do [Município](#), contendo os requisitos e documentos constantes no Art. 2º do [Decreto nº 47.753, de 05 de maio de 2022](#), bem como no art. 2º da [Lei nº 9.087/2021](#), conforme segue:

2.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados;

2.1.2 Ata de eleição ou nomeação e documentação dos integrantes da atual Diretoria Executiva ou instância equivalente;

2.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); e,

2.1.4 Atestado de funcionamento emitido por órgão público que comprove a efetiva prestação de serviços em sua área de qualificação há, pelo menos, 3 (três) anos.

2.2 As solicitações de qualificação deverão ser protocoladas até o dia 30/05/2023.

2.3 A qualificação não gera direito para a organização à celebração de contrato de gestão.

3. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO E DO RESULTADO

3.1. A documentação recebida da entidade será analisada pela Comissão Especial de Habilitação designada pela [Portaria nº 120/2022](#) da Secretaria de Administração e Planejamento.

3.2 Em caso de ausência de documentos, poderá a Comissão solicitar a juntada de novos documentos.

3.3 Havendo o DEFERIMENTO do requerimento de qualificação como Organização Social no âmbito municipal, será expedido Decreto do Chefe do Poder Executivo reconhecendo a entidade como Organização Social, o que será publicado no Diário Oficial do Município e encaminhado para o e-mail da entidade.

3.4 No caso de INDEFERIMENTO será remetido parecer da Comissão Especial de Habilitação exarando as razões para o e-mail da entidade.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Para dirimir quaisquer dúvida o interessado poderá remeter e-mail para sap.cvn@joinville.sc.gov.br, ou entrar em contato com a Unidade de Convênios da Secretaria de

Administração e Planejamento através do telefone (47) 3431-3324.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2023, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014750392** e o código CRC **F86910C9**.

DECISÃO SEI Nº 0015993662/2023 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de fevereiro de 2023.

Requerimento Administrativo n. 058/2023/NAT

Solicitante: H. G.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0015993021), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário H. G., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de acalabrutinibe ou ibrutinibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 23/02/2023, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015993662** e o código CRC **9BEDDA0E**.

DECISÃO SEI Nº 0015792751/2023 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de fevereiro de 2023.

Requerimento Administrativo n. 034/2023/NAT

Solicitante: G. R.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0015779305/2023), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário G. R., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de abiraterona em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 24/02/2023, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015792751** e o código CRC **033EBEDE**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0015976671/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 23 de fevereiro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0015970548 - SECULT.GAB/SECULT.UAD**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Cultura e Turismo em 22/02/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.029964-2**, instaurado em face da empresa **Brásidas Eireli (CNPJ nº 20.483.193/0001-96)**, pela Portaria nº 093/2022 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 400/2021, no que tange à entrega do objeto contratado fora dos prazos pactuados. Sendo assim, com base nos Relatórios Conclusivo e Complementar (0013857337 e 0014722542) e Parecer Jurídico (0014554245) e Memorando SEI nº 0015101403/2022 - PGM.UAD, a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: "I - *Multa contratual no valor de R\$ 780,30 (setecentos e oitenta reais e trinta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses*".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015976671** e o código CRC **59D95893**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0016001899/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 003/2023 - CMAS

Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social para 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2023;

Considerando que o CMAS na qualidade de órgão deliberativo e fiscalizador das ações da Política Municipal de Assistência Social deve manter um planejamento de suas ações para o ano de 2023;

Considerando que os Planos de Ação têm como parâmetro a definição das diretrizes, metas e prioridades no âmbito da política de assistência social no município;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do CMAS para o ano de 2023, o qual integra a presente resolução com o Anexo SEI n.º 0016004439.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reinaldo Pschaeidt Gonçalves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016001899** e o código CRC **E877B582**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0015999643/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 004/2023 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro-DFE do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme a deliberação em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023;

Considerando que a Secretaria de Assistência Social, órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, em cumprimento às suas obrigações legais, encaminhou o Ofício SEI nº 0015881724/2023 -SAS.UAF.ADE versando sobre a análise e deliberação do Demonstrativo Físico Financeiro-DFE, referente ao cofinanciamento federal dos Serviços/Programas, assim como do IGD PBF e do IGD SUAS, do exercício de 2021;

Considerando que o Demonstrativo Físico Financeiro-DFE do Sistema Único de Assistência Social – disponível no SUASWEB – é o instrumento de prestação de contas dos serviços cofinanciados com recursos da União e que exige parecer do CMAS;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que aprovou as informações recebidas do Órgão Gestor de Assistência Social,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas, realizada por meio do Demonstrativo Físico Financeiro-DFE, referente aos Serviços/Programas, ao IGD-PBF e ao IGD SUAS apresentada pelo órgão gestor, conforme preenchimento no Demonstrativo Físico Financeiro-DFE no SUAS/WEB, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução possui como anexo o documento SEI nº0015989801.

Reinaldo Pschaeidt Gonçalves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015999643** e o código CRC **79D22A89**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0015971351/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 873/2022** destinado à **contratação de empresa para execução de obras de Urbanização do Acesso a Vigorelli**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: Roveda e Teixeira Serviços de Engenharia Ltda e Terraplenagem Medeiros Ltda. E INABILITAR: Construtora Azulmax Ltda e Kurchaki Comércio, Terraplenagem e Locação de Máquinas Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudio Hildo da Silva - Presidente da Comissão – Portaria nº 024/2023



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 23/02/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015971351** e o código CRC **931DF641**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0015982193/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 885/2022** destinada a **pavimentação asfáltica da rua João Nicolau, bairro Paranaguamirim**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.** E **INABILITAR: Kurchaki Comércio Terraplenagem e Locação de Máquinas Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Andressa de Mello Kalef Rangel - Presidente da Comissão – Portaria nº 024/2023



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Mello Kalef Rangel, Servidor(a) Público(a)**, em 23/02/2023, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015982193** e o código CRC **6411EB0F**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0015971198/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 874/2022** destinado à **Contratação de Empresa para a Construção de Capela Mortuária no Cemitério N. Sra. Fátima**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: One Up Construções e Incorporações Ltda; PJ Construções Ltda; Planojet Construções Ltda; Construtora Azulmax Ltda; Nilson do Prado Rodrigues e Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli.** E **INABILITAR: Mkdois Serviços de Engenharia de Obras Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 025/2023



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 23/02/2023, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015971198** e o código CRC **5DB0FF71**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0016007316/2023 - SAP.CVN**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n° 043/2018/PMJ**

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2023, alterando o item 1.2 da Cláusula Primeira do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 043/2018/PMJ da seguinte forma:

Onde se lê:

“1.2 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 969 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 278 e 642 - 0.9001.8.244.1.2.3201.3.3.50.00 fonte 100.”

Leia-se:

“1.2 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

432 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 Fonte 100

430 - 17.41001.8.244.1.2.3320.335000 Fonte 235

380 - 0.9001.8.244.1.2.3201.0.335000 Fonte 100

881 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 Fonte 3781

875 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 635.”



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016007316** e o código CRC **B2F21EDB**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0016007437/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n° 116/2022/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2023, alterando o item 4.1 da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração n° 116/2022/PMJ da seguinte forma:

Onde se lê:

"4.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: *Despesa* 409 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 235 e 410 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 100."

Leia-se:

"4.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

409 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 235

410 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 100

875 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 Fonte 635

870 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 635."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016007437** e o código CRC **467B4CA9**.
